



MUNICÍPIO DE
VISEU

CADERNO DE ENCARGOS

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

CONSULTA PRÉVIA

(artigo 112º, nº1 do CCP)

PARTE I
CLÁUSULAS JURÍDICAS

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª

Objeto do procedimento

O presente Caderno de Encargos tem por objeto a elaboração do cadastro predial na área abrangente do Plano de Pormenor da Cava de Viriato e Áreas Envolventes - Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1.3 (UOPG 1.3), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 25, Aviso n.º 2652/2010 de 5 de fevereiro, de acordo com as especificações técnicas descritas na Parte II deste Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª

Contrato

- 1- O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2- O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3- Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quando os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Vigência

- 1- O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora pelo período de 90 dias, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2- Após a conclusão técnica dos trabalhos, o adjudicatário fica obrigado a introduzir todas as retificações decorrentes de erros/omissões imputáveis, saneando as mesmas no prazo máximo de cinco dias, ou outro prazo a acordar entre as partes.

Cláusula 4.ª

Consulta Preliminar ao Mercado

- 1- Nos termos do artigo 35º-A do Código dos Contratos Públicos, foi realizada uma consulta preliminar ao mercado a fim de obter informações relevantes para estabelecer o preço contratual.
- 2- As informações obtidas tiveram em conta as principais características técnicas constantes deste Caderno de Encargos e a informação existente no Município, tendo sido com base nestas especificações que se obteve o preço base.
- 3- De forma a dar cumprimento ao disposto no ponto 4 do artigo 35º-A do Código dos Contratos Públicos, anexa-se a este caderno de encargos o Anexo designado por I do qual fazem parte integrante o modelo de consulta preliminar e as respostas obtidas pelos diferentes operadores de mercado.

Cláusula 5.ª

Preço Base

- 1- O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo objeto do contrato a celebrar é de € 35 000,00 (trinta e cinco mil euros).
- 2- Ao preço base acresce IVA à taxa legal em vigor.

CAPITULO II
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

SECÇÃO I

Obrigações do Adjudicatário

Cláusula 6.ª

Obrigações Principais do Adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de prestar os serviços nos termos por si propostos e em cumprimento do previsto no presente caderno de encargos;
- b) Obrigação do cumprimento dos requisitos legais em vigor e de garantia da qualidade do serviço por si prestado;
- c) Obrigação de se responsabilizar por todos os danos causados relativos ao objeto do presente caderno de encargos e que resultem da ação ou omissão do(s) seu(s) profissional(ais);
- d) Comunicar antecipadamente à entidade adjudicante os factos que tornem total ou parcialmente impossível o procedimento, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado com a entidade adjudicante;
- e) Não ceder, sem prévia autorização da entidade adjudicante, a sua posição contratual no contrato celebrado com esta;
- f) Não alterar as condições contratuais fora dos casos previstos no presente caderno de encargos;
- g) Prestar de forma correta e fidedigna todas as informações referentes às condições em que é efetuada a aquisição do bem, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- h) Comunicar à entidade adjudicante qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento dos bens ou prestação do serviço, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- i) São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, na prestação, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças. Caso a entidade adjudicante

vier a ser demandada por ter infringido qualquer dos direitos acima mencionados, o adjudicatário indemnizá-la-á de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

2. O adjudicatário fica ainda obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequadas ao objeto do contrato, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 7.ª

Fases da prestação do serviço

Os trabalhos são executados de acordo com, as especificações, requisitos técnicos e operacionais, definidos na parte II do presente Caderno de Encargos, e na proposta adjudicada.

Cláusula 8.ª

Transferência de Propriedade

O adjudicatário cede ao Município de Viseu a propriedade do trabalho contratado, devendo proceder à entrega de toda a informação base e dos documentos originais com eles relacionados.

Cláusula 9.ª

Gestor do Contrato

- 1- A entidade adjudicante designará um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.
- 2- Quando o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-las de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

SECÇÃO II

Dever de Sigilo

Cláusula 10.^a

Dever de Sigilo

- 1- A entidade adjudicante e o fornecedor obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos objeto do contrato e tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação aos seus agentes, funcionários ou colaboradores que se encontrem envolvidos no procedimento ao qual o mesmo deu origem.
- 2- A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiro, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
- 3- Exclui-se do âmbito dos números anteriores toda a informação gerada por força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo de documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados ou seja de conhecimento público.
- 4- As obrigações previstas na presente cláusula mantêm-se, independentemente da cessação do presente contrato por qualquer motivo.

SECÇÃO II

Obrigações da Entidade Adjudicante

Cláusula 11.^a

Obrigações da Entidade Adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Disponibilizar ao Cocontratante as informações necessárias à integral prestação dos serviços contratados;
- b) Proceder ao pagamento do preço contratual pelos serviços prestados.

Cláusula 12.ª

Condições de Pagamento

- 1- Pelo fornecimento objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Viseu deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Viseu, incluído despesa de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
- 3- Os pagamentos devidos pelo contraente público devem ser efetuados no prazo e nas condições a acordar, após a entrega das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após vencimento da obrigação a que se referem.
- 4- Para a formação do presente contrato os concorrentes têm de apresentar uma proposta com o valor global, cronograma de pagamentos, que deverão ser periódicos, durante a vigência do contrato.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 13.ª

Responsabilidade das Partes

Cada uma das Partes deve cumprir pontualmente as obrigações emergentes do contrato e responde perante a outra por quaisquer danos, que resultem do incumprimento ou do cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, nos termos deste Caderno de Encargos e da lei, sem prejuízo do disposto nas cláusulas seguintes.

Cláusula 14.ª

Força Maior

- 1- Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das

partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhes fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

- 2- Podem constituir força maior, se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
- 3- Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratos do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados à sociedade do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços não devidas a sabotagem;
 - f) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
- 4- A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
- 5- A força maior determina a prorrogação de prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 15ª

Resolução do contrato

- 1- Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previsto na lei, o Município de Viseu pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
- 2- O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante simples declaração enviada ao prestador de serviços e não determina a repetição das prestações já realizadas,

aplicando-se o disposto no nº3 do artigo 333º do Código de Contratos Públicos, sempre que houver responsabilidade do cocontratante.

Capítulo IV

Caução

Cláusula 16ª

Caução

Não exigível prestação de caução, de acordo com o disposto na alínea a) do nº2 do artigo 88º do Código de Contratos Públicos.

Capítulo V

Resolução de Litígios

Cláusula 17ª

Foro Competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo VI

Cessão da Posição Contratual e Subcontratação

Cláusula 18.ª

Cessão da posição contratual

1- O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem autorização da entidade adjudicante.

2- Para os efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:

- a) Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
- b) A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3- Para efeitos da autorização da entidade adjudicante, o adjudicatário deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com todos os documentos comprovativos da verificação das condições previstas no número anterior.

Cláusula 19.^a

Subcontratação

O adjudicatário não poderá, por qualquer forma, ceder a sua posição contratual ou subcontratar, ainda que parcialmente, a realização de serviços ou tarefas relativas ao objeto do contrato, sem prévio consentimento escrito da entidade adjudicante, nos termos previstos no CCP.

Capítulo VII

Disposições Finais

Cláusula 20.^a

Comunicações e notificações

- 1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código de Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.
- 2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte por meio escrito que acuse receção.

Cláusula 21.^a

Representação do adjudicatário

- 1.O adjudicatário obriga-se a indicar no contrato um representante e a conferir-lhe os poderes necessários para o representar e obrigar em todas as decisões que tenham de ser tomadas por mútuo acordo, bem como para responder perante a entidade contratante pela prestação de serviços.
- 2.Devem ser disponibilizados os contatos telefónicos e de correio eletrónico do representante indicado, sendo o adjudicatário responsável pela sua atualização no prazo de vigência do contrato.

Cláusula 22.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e feriados.

Cláusula 23.ª

Local de Entrega

O objeto do contrato será entregue e disponibilizado ao Município de Viseu, nos suportes formatos por este requerido.

Cláusula 24.ª

Negociação

O presente procedimento não está sujeito a qualquer tipo de negociação.

Cláusula 25.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, em especial pelo Código de Contratos Públicos (Decreto Lei nº 18/2006, de 29 de janeiro), na sua redação atual.

PARTE II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 26.^a

Enquadramento Técnico e Legal

No âmbito da alteração do plano de pormenor com efeitos registais, nos termos do previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, nos termos do artigo 108º do RJIGT, implica o desenvolvimento de trabalhos que se enquadram no domínio do cadastro predial cujo regime de acesso e exercício se encontra atualmente disciplinado pela Lei n.º 3/2015, de 9 de janeiro, em conjugação com a demais legislação específica de execução de cadastro predial constante do Regulamento de Cadastro Predial (RCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172/95, de 18 de julho, instruções técnicas para demarcação de prédios e demais normas e especificações técnicas, especificamente no que se refere ao invocado artigo 35º do RCP.

Os trabalhos de cadastro predial subjacentes e associados a planos de pormenor com efeitos registais só podem ser executados por quem se encontre nas condições legalmente estabelecidas para execução de trabalhos de cadastro predial e exercício da correspondente atividade, nomeadamente as que resultam do disposto no artigo 2º, da Lei n.º 3/2015, em conjugação com o artigo 35º do RCP.

Cláusula 27.^a

Objeto

O objeto do presente procedimento consiste na elaboração do cadastro predial na área abrangente do Plano de Pormenor da Cava de Viriato e Áreas Envolventes - Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1.3 (UOPG 1.3), sendo possível conhecer os limites dos prédios, os seus titulares, a sua identificação registral e fiscal.

O objeto do contrato inclui as seguintes ações:

A - Análise da informação disponível

Antes do início dos trabalhos, serão disponibilizadas pela entidade adjudicante os seguintes elementos, no sistema de referência do projeto, que servirão de base aos trabalhos a executar:

- Cartografia homologada à escala 1/2000;

- Ortofotomapas;
- Toponímia;
- Polígono delimitativo da área necessária a cadastrar;
- Cadastro existente e demais informações recolhidas relativamente ao mesmo.

B - Levantamento Cadastral - Validação e atualização de geometria dos prédios com recurso a topografia

- Elaboração de uma base de dados para a identificação e caracterização de todos os objetos geométricos e alfanuméricos representados;
- Elaboração do cadastro predial geométrico, com a representação das extremas de todos os prédios abrangidos pela área identificada, sendo que a poligonal de todos os prédios deverá ser fechada até ao limite das respetivas extremas, mesmo que estas se estendam para além dos limites da área a levantar (deverá ser tida em conta a delimitação administrativa definida na Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor);
- No levantamento e identificação de todos os marcos existentes quer de propriedade quer de delimitação administrativa;
- Levantamento e identificação de todas as áreas de domínio público (caminhos, estradas, linhas água navegáveis, etc.), individualizadas em polígonos fechados e com a respetiva designação associada à base de dados geográfica (Ex: Caminho Público; Rio Pavia; Rua da Eira; etc.) e com identificador tal como os prédios;
- Aos prédios a cadastrar será atribuído um número (código) que servirá de identificação para o acompanhamento da evolução do processo e rastreio de toda a documentação produzida.
- Serão identificados os proprietários, sendo que no caso das heranças, será identificado o cabeça de casal e indicado o número de herdeiros. No caso de os proprietários serem entidades coletivas, será recolhida a sua denominação, sede social e morada.
- Será recolhida igualmente toda a informação relativa aos prédios (nº código, nº do artigo matricial e número de inscrição na Conservatória do Registo Predial).

C – Organização da informação

1.1. Informação Geométrica

A informação geométrica consiste na identificação física do prédio, designado por cadastro predial geométrico. Em termos físicos, a identificação física do prédio consiste na identificação de extremas, marcos de propriedade, na área de intervenção. A informação geométrica será realizada de acordo com as Normas e Especificações Técnicas para Demarcação de Prédios da DGT, em que deverão ser levantados os seguintes elementos:

- Elementos de localização dos prédios (Concelho, Freguesia e Lugar);
- Definição das extremas dos prédios em função dos elementos físicos neles existentes.

- Levantamento dos marcos de propriedade, quando existam;
- A identificação das estremas será efetuada na presença dos proprietários e/ou outros conhecedores da realidade local, utilizando-se métodos topográficos.

1.2. Informação Alfanumérica

A informação alfanumérica consiste na informação que caracteriza e identifica os prédios, estruturando-se da seguinte forma:

1.2.1 Identificação de proprietários e outros detentores de direitos;

Para cada prédio serão identificados todos os proprietários e outros detentores de direitos, em que serão recolhidos os seguintes dados:

- Nome completo do Titular do prédio ou Detentor de qualquer direito sobre o mesmo;
- Morada Completa (Rua, nº de policia, localidade e código postal);
- Concelho, Freguesia e Lugar;
- Contatos telefónicos e email;

1.2.2 Dados dos Prédios (nº matricial e da Conservatória registo predial);

Os dados do prédio são todas as informações que identificam e caracterizam os prédios, nomeadamente:

- Elementos de localização dos prédios;
- Caracterização matricial e da conservatória do registo predial (quando não estejam omissos).
- Se um prédio tiver mais do que uma parcela, quando por exemplo for atravessado por uma estrada, essas parcelas devem ter o mesmo código do prédio, seguido de um ponto e um nº sequencial para as respetivas parcelas que integram o mesmo imóvel.
- As divergências detetadas entre titulares do artigo matricial e do registo da conservatória, devem ser justificadas num campo “observações”, onde se registam outras situações relevantes, como lapsos nos registos por corrigir/harmonizar, imóveis em litígio devido a conflitos de estremas, dificuldades detetadas no levantamento dos limites dos prédios, etc.

D – Entrega do produto final

No final deverá ser entregue à entidade adjudicante toda a informação produzida na elaboração do cadastro predial, nomeadamente:

- Planta Cadastral georreferenciada no sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89;
- Base de dados com toda a informação alfanumérica.

Cláusula 28.^a

Apresentação da proposta

A apresentação da proposta e o desenvolvimento das diversas fases deve contemplar os seguintes aspetos:

- i. Apresentação do Alvará para Exercício de Atividades no Domínio do Cadastro Predial, emitido pela Direção Geral do Território, válido;
- ii. Cronograma detalhado de todas as fases do projeto com proposta de plano de pagamentos ao longo de prazo contratual;
- iii. Listagem de software proposto para desenvolvimento do projeto, com indicação das suas especificidades;
- iv. Condições de fornecimento e prazo de entrega;
- v. Plano de monitorização, ao longo de prazo contratual.

Cláusula 29.^a

Design

Todos os suportes de caráter público devem ser configurados com a imagem institucional do município de Viseu, quer o esquema de cores quer o grafismo por este definido.

Cláusula 30.^a

Segurança e gestão de informação

A implementação do projeto e seu desenvolvimento deve prever a criação de cópias periódicas, garantindo a segurança e a fiabilidade da informação.

Cláusula 31.^a

Fiscalização

A entidade adjudicante, ou quem ela credenciar para o efeito, poderá inspecionar o trabalho em curso em qualquer altura, assim como exigir relatórios escritos com as técnicas, equipamentos e pessoal empregues no projeto.

Anexo I



Modelo N

Consulta Preliminar ao Mercado

1 - Com vista à preparação do procedimento aquisitivo, fazendo uso do disposto no artigo 35º-A do Código dos Contratos Públicos, o Município de Viseu vem solicitar informações sobre:

Enquadramento:

No âmbito da proposta de alteração da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1.3, referente ao Plano de Pormenor da Cava de Viriato e Áreas Envolventes, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2010, Aviso n.º 2652/2010 de 5 de fevereiro, surge a necessidade de atualizar a planta cadastral e respetivo quadro com a identificação dos prédios, natureza, descrição predial inscrição matricial, áreas e confrontações.

Os trabalhos de cadastro predial subjacentes e associados a planos de pormenor com efeitos registais só podem ser executados por quem se encontre nas condições legalmente estabelecidas para execução de trabalhos de cadastro predial e exercício da correspondente atividade, nomeadamente, as que resultam do disposto no artigo 2º da Lei nº 3/2015 em conjugação com artigo 35º do Regulamento de Cadastro Predial (RCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 172/95.

Descrição:

Plano de Pormenor da Cava de Viriato e Áreas Envolventes engloba cinco Unidades de Execução, designadas por UE1, UE2, UE3, UE4 e UE5, abrangendo uma área aproximada de 103 ha.

Pretende-se informação relativamente a:

Orçamento e prazo de execução, para a elaboração da atualização do cadastro da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1.3, Plano de Pormenor da Cava de Viriato e Áreas Envolventes, de acordo com as normas e especificações técnicas para demarcação de prédios, reguladas pela DGT, e demais legislações específica.



MUNICÍPIO DE
VISEU

Unidade Orgânica de Contratação Pública/DFL

2 - Prestação de informação pelos operadores económicos.

(Identificar os operadores económicos a consultar e as informações pretendidas)

Operadores económicos a consultar relativamente ao referido no ponto 1:

ATLANTICLAND- Consulting, Lda.

Zona Industrial de Taboeira, Ervideiros, nº 17

3800 – 302, Aveiro

(+351) 234 308 106 \ (+351) 962 893 760 \ (+351) 965 264 926

info@atlanticland.pt

GEODOURO - Consultoria e Topografia, Lda.

Av. D. Egas Moniz, BL 3 R/C Dtº

Quinta dos Prados - Rina

5100 - 196 Lamego

Telef.: (+351) 254 851 965 | Fax: (+351) 254 858 020

E-mail: geodouro@geodouro.pt

VIAMAPA - Serviços de Topografia, S.A.

Rua António Gonçalves da Silva Morincheira, n. 25 Escritórios I/H

4490-001 A-Ver-o-Mar

Póvoa de Varzim

Tel: [+351] 252 685 965

Email: geral@viamapa.pt

GEOLAYER - GEOENGENHARIA E SERVIÇOS, LDA

Praça do Choupal, 19

3050-330 Mealhada,

231 920 588

Rua do Brasil, 479, 1º G

3030-175 Coimbra, Portugal

239 781 576

geral@geolayer.com

TOP HL - Estudos Topográficos, Unipessoal, Lda.

Urbanização da Quinta da Várzea, Lote 21, R/C A

3040-375 Coimbra

Sede: Rua do Cabeço Santo Nº14, S. Mamede, Lorvão – Penacova

Telefone / Fax: 239 440 332

Telemovel: 919154030

Email: info@tophl.com



MUNICÍPIO DE
VISEU

Unidade Orgânica de Contratação Pública/DFL

3 - Prazo da consulta.

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite até:

Quinze (15) dias seguidos (sábados, domingos e feriados) após a receção do mail a enviar.

4 - Informação pretendida.

(Informação prestada pelos operadores económicos)

--

Notas:

A Consulta Preliminar ao Mercado deve ser conduzida com transparência e sem que haja tratamento desigual de operadores económicos conforme dispõe o artigo 35º-A do CCP.

A realização desta Consulta carece de autorização prévia da entidade adjudicante.

PROPOSTA DE HONORÁRIOS

Ref.: P010.21M/PS

11 de Janeiro de 2021



**CADASTRO PREDIAL PARA O PLANO DE
PORMENOR CAVA DE VIRIATO E ZONAS
ENVOLVENTES.**

VIAMAPA S.A.
Rua António Gonçalves da Silva
Morincheira 25, I/H, Aver-o-Mar
4490-001 Póvoa de Varzim
Telf.: +351 252 685 965
Fax.: +351 252 626 371

I.	RESUMO	3
II.	INTRODUÇÃO	3
III.	DEFINIÇÃO GERAL DOS TRABALHOS	5
IV.	EQUIPA TÉCNICA	5
V.	RESPONSABILIDADES A CARGO DA VIAMAPA	5
VI.	RESPONSABILIDADES DA CLIENTE	6
VII.	HONORÁRIOS	6
VIII.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	7
IX.	PRAZO DE EXECUÇÃO	7
X.	NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO	7
XI.	DISPONIBILIDADE	7
XII.	HORÁRIO	7

I. Resumo

Atendendo às necessidades do cliente e a experiencia neste tipo de trabalhos acumulada pela equipa que constitui a Viamapa, esta apresenta a sua melhor proposta de apoio para as vossas obras ou serviços. Atendendo ao conteúdo global desta proposta, é da profunda convicção da Viamapa que produzirá para o cliente, em caso de adjudicação, trabalhos de qualidade, respeitando todas as normas, descritas ou não no Caderno de Encargos da vossa obra ou pedido.

II. Introdução

A Viamapa, Serviços de Topografia S.A. é uma empresa portuguesa criada em 2004 com o objectivo de prestar uma vasta variedade de serviços topográficos.

- Estes serviços dividem-se em três grandes grupos:
- Levantamentos Topográfico e Arquitectónicos
- Levantamentos Topográficos a Clássico
- Varrimentos Laser
- Levantamento Cadastral de Redes
- Apoio topográfico à execução de obra e fiscalização
- Expropriação e Cadastro.

A experiência adquirida com o decorrer dos anos aliada à permanente busca pela actualização de meios e ferramentas de trabalho, faz da Viamapa uma empresa em amplo crescimento e desenvolvimento, quer do ponto de vista económico, quer do ponto de vista da qualidade e celeridade dos serviços.

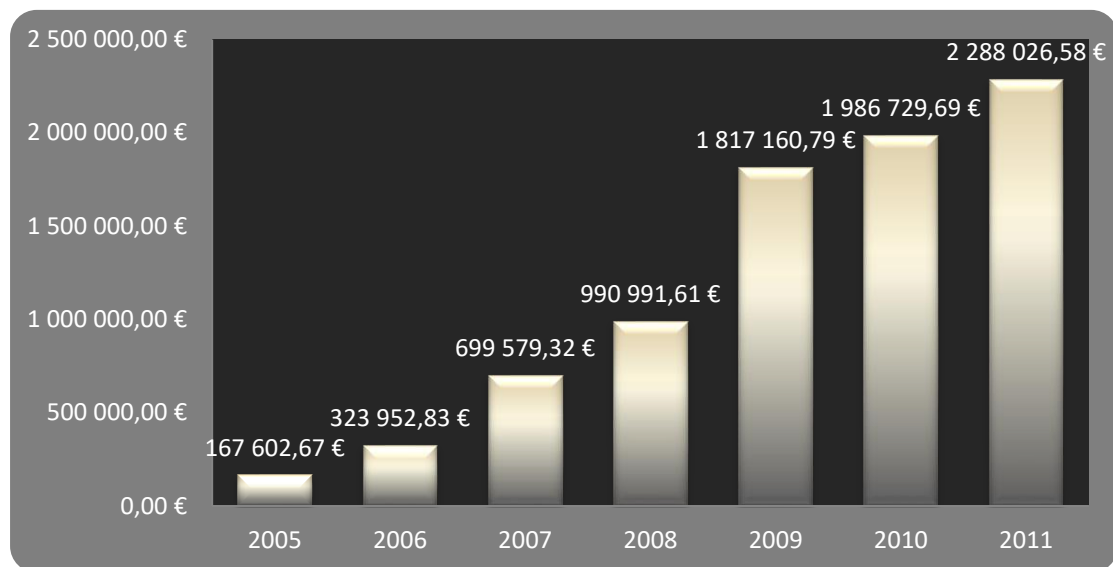
Este desenvolvimento fez da Viamapa uma empresa líder no sector é hoje um símbolo de dinâmica e confiança.

A construção em geral, bem como todos os sectores que dela dependem, foram fortemente abalados e a prestação de serviços no âmbito da Topografia não foi excepção.

No entanto, graças à sólida situação financeira que a Viamapa foi adquirindo ao longo dos anos e à qualidade dos serviços prestados, foi possível manter e até aumentar as vendas.

Analisando o gráfico com os valores do Crescimento Anual de Vendas verifica-se que em 2010 quase se atingiu o patamar dos 2M de euros.

Mesmo no ano de 2009, enquanto o mundo assistia a uma gravíssima recessão económica que teve origem numa crise financeira, a Viamapa obteve resultados de vendas na ordem dos 1,8M de euros.



Hoje a Viamapa é uma empresa mais forte, dotada de uma clara estratégia de negócio, prezando a qualidade e mantendo-se na vanguarda da evolução de equipamentos e software de apoio.

Em suma, desde a sua criação, a Viamapa apresenta um crescimento que ultrapassa os 1000%, afirmando-se desta forma como uma empresa líder do sector, sólida, símbolo de confiança e qualidade.

III. Definição Geral dos Trabalhos

Levantamento topográfico com recurso a GPS RTK dos limites das propriedades na presença dos respectivos proprietários.

Completagem dos dados cadastrais existentes até á data.

Elaboração de novas plantas cadastrais em conformidade com a realidade actual.

Elaboração de fichas individuais por prédio.

Elaboração de reportagem fotográfica.

IV. Equipa Técnica

Os colaboradores que prestam serviços pela VIAMAPA têm uma vasta experiencia no âmbito da Topografia e nos serviços prestados, capacidade de leitura e análise de projecto, bem como o domínio dos equipamentos utilizados na produção de dados assim como em sistemas CAD ou de software específico de Topografia para tratamento dos mesmos.

a) Equipa Tipo I - Topografia

- 1 Eng.º Geógrafo
- 1 Topógrafo
- 1 Eng.º Geógrafo especialista em cadastro predial com experiência em cadastro predial da DGT.
- 2 Técnicos de Cadastro Predial.
- 3 Carros;
- 1 GPS dupla frequência RTK (tempo real) Topcon Hiper GGD;
- Rádios de comunicação;
- 1 Computador Portátil e Software devidamente adequado para a execução dos trabalhos.

V. Responsabilidades a cargo da Viamapa

- Alimentação
- Documentação actualizada dos funcionários e equipamentos;
- Consumíveis de gabinete e campo;
- Fornecimento do produto final (planta topográfica) em formato digital (cd)

VI. Responsabilidades da CLIENTE

Deverão ser fornecidas pelo Cliente plantas de localização onde deverá constar o Cadastro Predial.

Fornecimento de todos os dados existentes á data do contrato, referentes ao cadastro predial existente na zona.

Limpeza ou desmatção das zonas a levantar, caso estas não permitam a execução dos trabalhos objecto desta consulta com a qualidade exigida. (Caso necessário)

Elaboração de Credenciais para a execução dos trabalhos;

VII. Honorários

Na tabela seguinte serão apresentados os preços em função de cada equipa e do tipo de colaborador:

\	Descrição de Serviços	Tipo	Quant. un	Preços	
				Unitários EUR	Totais EUR
1	Cadastro Predial				
1.1	Elaboração de cadastro predial, conforme descrição no ponto III da nossa proposta.	Par	263	45,00	11.835,00
Total					11.835,00 €

Nota 1: Os valores mencionados não incluem a taxa em vigor de IVA

Nota 2: As quantidades foram estimadas em função dos elementos fornecidos, contudo, os valores finais serão em função das quantidade reais executadas, havendo uma margem de erro de 5% até á qual os valores agora propostos não alterarão.

VIII. Condições de Pagamento

O pagamento será a 30 dias após a emissão da factura.

IX. Prazo de Execução

60 dias após a adjudicação formal.

X. Nota Justificativa do Preço Proposto

O cálculo do valor proposto baseou-se na quantificação dos meios técnicos, pessoais e materiais a envolver na produção de todos os trabalhos em questão.

Os métodos propostos, o número de técnicos e a duração prevista para cada uma das etapas de produção, bem como o constante controlo de qualidade, foram rigorosamente quantificados e permitiram elaborar o preço final mensal.

XI. Disponibilidade

A combinar.

XII. Horário

Uma vez que se trata de um levantamento topográfico onde a cotação é feita ao Preço Unitário, a VIAMAPA reserva-se ao direito de efectuar todas as horas extraordinárias que entenda para cumprimento de prazos estabelecidos.

Esperamos futuramente poder estabelecer parceria com V/Exas. Dentro da nossa área, executando o melhor que se encontra ao nosso alcance, baseado na qualidade e exactidão dos nossos serviços, perspectivando sempre a satisfação total dos nossos clientes. Sem mais de momento, despedimo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'V' or 'W' with a small dot at the end.

(Administração)

Reservado ao cliente

Em caso de adjudicação:

Data: ____/____/____

Aceitamos a proposta acima discriminada:

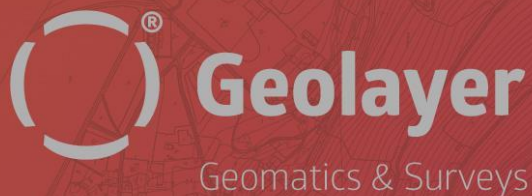
(Assinatura e carimbo do cliente)

Obs.: Após preenchimento, agradecemos o reenvio por email para geral@viamapa.pt





UISEU
CIDADE-JARDIM



PROPOSTA ECONÓMICA E TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Cadastro Predial para PP da Cava de Viriato e Áreas Envolventes

Concelho de Viseu
N/Ref.: 849.2021.01.v01 Cadastro PP Cava Viriato

Ciente

CM de Viseu

A/C

Exmo. Sr. Presidente

Local

Viseu

Responsáveis

Inês Ramos
(Direção Comercial)

Data

18 de janeiro de 2021

Trabalhos

Cadastro Predial Geométrico



Introdução

Fundada em 1998, a Geolayer presta colaborações em inúmeros projetos nacionais e internacionais.

Opera no mercado de estudos e projetos, nas áreas da Geoengenharia (manipulação e gestão de informação geográfica), elaboração de projetos, serviços fundiários (estabelecimento de servidões, expropriações, avaliações), estudos de ambiente, arquitetura e engenharia civil. Desenvolve também ações de formação no domínio dos SIG e Cartografia.

Gostamos de pensar que contribuímos para o desenvolvimento de serviços de engenharia, para o progresso da sociedade e da melhoria da sua qualidade de vida, promovendo parcerias duradouras, numa procura contínua da melhoria do meio ambiente.

Pretendemos ser uma empresa de referência na prestação de serviços de engenharia, com um crescimento sustentado e focalizada nas novas tecnologias digitais e na inovação.

Procuramos continuamente a qualidade dos nossos serviços avaliando sempre as nossas colaborações, estimulando a realização profissional dos nossos colaboradores.

A GEOLAYER



A GEOLAYER, com sede em MEALHADA, foi criada com capitais nacionais em Outubro de 1998, desde então tem vindo a intensificar e diversificar a sua atividade de forma a responder às necessidades das empresas ligadas aos mais diversos sectores.

A nossa MISSÃO

A GEOLAYER tem como MISSÃO o desenvolvimento de serviços de engenharia, contribuindo para o progresso da sociedade e da melhoria da sua qualidade de vida, com a máxima disponibilidade, honestidade e competência, nos Projetos das pessoas, instituições, empresas e outras organizações que a procuram, promovendo parcerias duradouras, numa procura contínua da melhoria do meio ambiente.



A nossa VISÃO

A GEOLAYER pretende ser uma empresa de referência na prestação de serviços de engenharia, com um crescimento sustentado e focalizada nas novas tecnologias digitais e na inovação.



A nossa Política de QUALIDADE

A GEOLAYER tem como meta de todas as suas atividades a qualidade dos serviços a prestar aos seus clientes.

Para que tal meta seja uma realidade na vida da empresa, a GEOLAYER tem como principais objetivos:

Promover a total satisfação das necessidades dos seus clientes, dentro das melhores práticas de engenharia, seguindo as normas de ética profissional, com transparência e elevação.

Procurar uma melhoria contínua dos seus serviços, inovando e empreendendo novas metodologias de trabalho.

Respeitar o meio ambiente.

Aumentar a eficiência das suas colaborações pela melhoria progressiva da sua produtividade.

Para que estes objetivos sejam atingidos, a GEOLAYER aposta acima de tudo no profissionalismo, experiência, dedicação e espírito de equipa de todos os seus colaboradores.

Procurando continuamente a qualidade dos seus serviços através de avaliação das suas colaborações, a GEOLAYER procura fidelizar e cativar os seus clientes, conseguindo também a realização profissional dos seus colaboradores.





MINISTÉRIO DO AMBIENTE



RENOVAÇÃO DO ALVARÁ PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO DOMÍNIO DO CADASTRO PREDIAL

N.º 05/2007 CD

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 35º do Regulamento do Cadastro Predial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172/95, de 18 de julho, a **Direção-Geral do Território** declara estar a empresa **Geolayer – Geoengenharia e Serviços, LDA.**, com o NIPC 504267310, sediada no concelho da Mealhada, com instalações na Praça do Choupal 19, 3050-330 Mealhada, autorizada a exercer atividades no domínio do cadastro predial.

Esta autorização não dispensa outras autorizações exigidas por lei.

A renovação da autorização titulada pelo presente alvará, com efeitos reportados a 19 de fevereiro de 2018, é válida até 19 de fevereiro de 2023.

Lisboa, 08 de outubro de 2018

A Subdiretora-Geral, por delegação
conforme despacho n.º 2627/2017, DR II série, 29/03/2017

Ana Cristina Bordalo

Vimos desta forma dar conhecimento à Exma Presidência da **Câmara Municipal de Viseu**, da nossa melhor proposta para realização de serviços de **Cadastro Predial para PP da Cava de Viriato e Áreas Envolventes**, em cerca de 103 ha (mais áreas envolvidas interseccionadas), no território do Município de Viseu.

1. PROPOSTA TÉCNICA:

1.1. SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL – VALIDAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE GEOMETRIA DOS PRÉDIOS COM RECURSO A TOPOGRAFIA

Pretende-se que o Cadastro Predial Geométrico represente as extremas de todos os prédios abrangidos pela área identificada, sendo que a poligonal de todos os prédios deverá ser fechada até ao limite das respetivas extremas, mesmo que estas se estendam para além dos limites da área a levantar. Neste trabalho será tida em conta a delimitação administrativa definida na CAOP em vigor.

No levantamento cadastral serão incluídos e devidamente identificados todos os marcos existentes quer de propriedade quer de delimitação administrativa. (CAOP – Carta Administrativa Oficial de Portugal).

Todas as áreas de domínio público (caminhos, estradas, linhas água navegáveis, etc) serão individualizados em polígonos fechados e com a respetiva designação associada à Base de Dados geográfica (Ex: Caminho Público; Rio Mondego; EN 109; Em 560; Rua da Eira; etc) e com identificador tal como os prédios.

Os pontos de estrema devem apresentar um EMQ inferior a 40cm.

Aos prédios a cadastrar será atribuído um número (código) que servirá de identificação para o acompanhamento da evolução do processo e rastreio de toda a documentação produzida. Serão identificados os proprietários, sendo que no caso das heranças, será identificado o cabeça de casal e indicado o número de herdeiros. No caso dos proprietários serem entidades coletivas, será recolhida a sua denominação, sede social e morada. Será recolhida igualmente toda a informação relativa aos prédios (nº código, nº do artigo matricial e número de inscrição na Conservatória do Registo Predial).

1.1.1. PLANEAMENTO DO LEVANTAMENTO CADASTRAL

1.1.1.1. Análise da informação disponível

Antes do início dos trabalhos, serão disponibilizadas pelo Cliente elementos cartográficos no sistema de referência do projeto, que servirão de base aos trabalhos a executar:

- Polígono delimitativo da área necessária a cadastrar;
- CADASTRO EXISTENTE (não oficial) (ex-IGP e fontes externas) em toda a área;
- Contactos já efetuados e informação casual recolhida previamente pelo cliente.

Para além da informação disponibilizada pelo Cliente, propomo-nos analisar ortofotomapas ou fotografias aéreas de épocas anteriores, de modo a facilitar a leitura e compreensão das formas de uso, ocupação e transformação fundiária que ocorreram ao longo do tempo, com especial incidência nas áreas de usos agrícola e/ou florestal.

1.1.1.2. Contactos

O levantamento cadastral é uma atividade que inclui pesquisas e recolha de elementos em diversas entidades, tais como: Repartições de Finanças (Artigos matriciais), Conservatória do Registo Predial (Descrição do prédio), Câmara Municipais, Juntas de Freguesia e outras;

O cadastro predial será realizado, com base em levantamentos de campo, cartografia e ortofotomapas eventualmente existentes e no Sistema de Referência ETRS89-TM06;

Na realização deste trabalho é indispensável o contacto junto dos proprietários com vista à obtenção de elementos identificadores dos prédios em questão e dos respetivos limites físicos, permitindo ainda cruzar e completar esses elementos com os obtidos nas entidades atrás referidas. Por fim é necessário realizar o reconhecimento das estremas dos prédios, bem como a determinação das suas coordenadas geográficas;

1.1.2. AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS

1.1.2.1. Informação Geométrica

A informação geométrica consiste na identificação física do prédio, designado por cadastro predial geométrico. Em termos físicos, a identificação física do prédio consiste na identificação de estremas, marcos de propriedade, na área de intervenção. A informação geométrica será realizada de acordo com as Normas e Especificações Técnicas para Demarcação de Prédios da DGT, em que deverão ser levantados os seguintes elementos:

- Elementos de localização dos prédios (Concelho, Freguesia e Lugar);
- Definição das estremas dos prédios em função dos elementos físicos neles existentes.
- Levantamento dos marcos de propriedade, quando existam;
- Identificação e levantamento de todos os marcos administrativos na área a cadastrar;

A identificação das estremas será efetuada na presença dos proprietários e/ou outros conhecedores da realidade local, utilizando-se métodos topográficos (estação total de topografia, Sistema GNSS, ortofotomapas, etc).



Fig. 1 – Estação Total de Topografia

1.1.2.2. Informação Alfanumérica

A informação alfanumérica consiste na informação que caracteriza e identifica os prédios, estruturando-se da seguinte forma:

- Identificação de proprietários e outros detentores de direitos;

Cadastro Predial Geométrico – PP da Cava de Viriato e Áreas Envolventes

- Dados dos Prédios (nº matricial e da Conservatória registo predial);

1.1.2.3. Identificação de Proprietários e Outros Detentores de Direitos

Para cada prédio serão identificados todos os proprietários e outros detentores de direitos, em que serão recolhidos os seguintes dados:

- Nome completo do Titular do prédio ou Detentor de qualquer direito sobre o mesmo;
- Morada Completa (Rua, nº de polícia, localidade e código postal);
- Concelho, Freguesia e Lugar;
- Contatos telefónicos e email;

1.1.2.4. Dados do Prédio

Os dados do prédio são todas as informações que identificam e caracterizam os prédios, nomeadamente:

- Elementos de localização dos prédios;
- Caracterização matricial e da conservatória do registo predial (quando não estejam omissos).
- Se um prédio tiver mais do que uma parcela, quando por exemplo for atravessado por uma estrada, essas parcelas devem ter o mesmo código do prédio, seguido de um ponto e um nº sequencial para as respetivas parcelas que integram o mesmo imóvel.
- As divergências detetadas entre titulares do artigo matricial e do registo da conservatória, devem ser justificadas num campo “observações”, onde se registam outras situações relevantes, como lapsos nos registos por corrigir/harmonizar, imóveis em litígio devido a conflitos de estremas, dificuldades detetadas no levantamento dos limites dos prédios, etc.



Figura 2 –Caracterização e recolha de elementos dos prédios em campo.



Figura 3 –Trabalhos de prospecção de extremas dos prédios.

1.1.3 ORGANIZAÇÃO E EDIÇÃO DE DADOS

Após a reunião e confirmação dos elementos cadastrais procede-se à inserção dos dados em formato SIG, que contempla:

- A – Planta Cadastral georreferenciada no sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89;
- B – Base de dados com informação alfanumérica.

A inserção dos elementos na Base de Dados obedecerá sempre à atribuição do Código alfanumérico unívoco identificador de cada prédio.

1.1.3.2 Informação Geométrica

Aquando da inserção de informação alfanumérica na Base de Dados, serão em simultâneo produzidas as Plantas em ambiente CAD e SIG.

A informação cadastral será estruturada por níveis de informação (layers) no caso CAD e a informação em formato SIG será entregue de acordo com o modelo de dados da ficha de identificação cadastral a fornecer pelo Município.

As plantas parcelares serão geradas a partir de layouts produzidos no ficheiro CAD.

As plantas parcelares serão apresentadas à escala 1:500; 1:1000 ou 1/2000, dependendo da área a cadastrar. Será igualmente fornecido ao Cliente o levantamento cadastral em formato digital.



Figura 4 –Levantamento Perimetral em ficheiro .kmz para Google Earth.

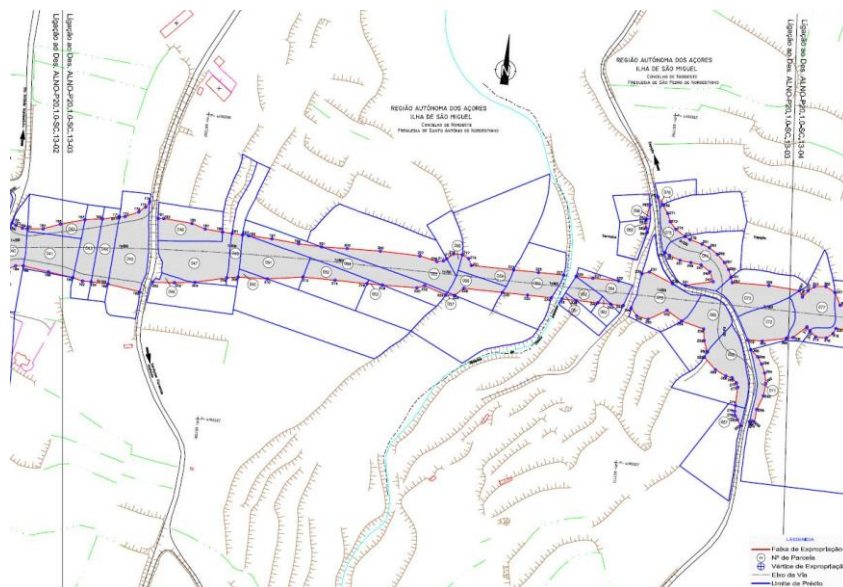


Figura 5-1 – Peças Desenhadas de Cadastro Predial produzidas pela GEOLAYER

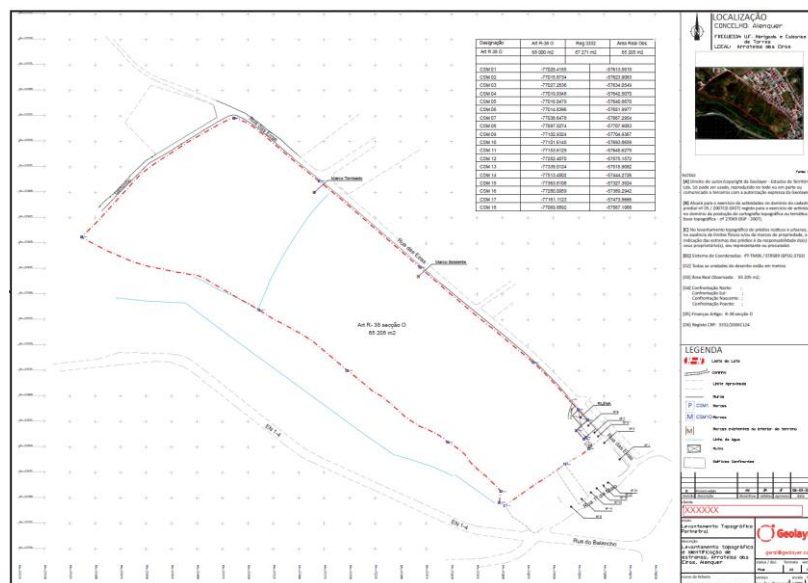


Figura 6-2 – Peças Desenhadas de Cadastro Predial produzidas pela GEOLAYER

Recursos humanos e técnicos

Estarão envolvidos neste trabalho os seguintes meios:

- Equipamento completo de topografia (Estação Total de Topografia Leica TS11 e GPS Leica GS16).
- Computadores Desktop.
- Software Autocad Map e Civil (Autodesk).
- Software Leica Geo Office (Leica).

Coordenação dos Trabalhos

A GEOLAYER empregará apenas meios humanos pertencentes ao seu Quadro Permanente de Técnicos, e a saber:

1 - Jorge Matos (Técnico de Cadastro Predial).

- Direção Técnica do Projeto.

2 – Rui Fernandes (Técnico de Cadastro Predial).

- Coordenação de todas as atividades do Projeto.
- Direção da Equipa do Projeto, incluindo a distribuição das tarefas pelos seus membros e validação final do Projeto.

3 – Miguel Cruz (Topógrafo Incrito na Associação Nacional de Topógrafos com o nº 2514)

- Levantamento Cadastral

4 - Miguel Malaguerra (Topógrafo Incrito na Associação Nacional de Topógrafos com o nº 2515)

- Levantamento Cadastral

Honorários

PROPOSTA COMERCIAL:

- Atualização/Elaboração do cadastro da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1.3, Plano de Pormenor da Cava de Viriato e Áreas Envolventes (cerca de 103ha mais as áreas envolventes intersectadas):

103 hectares x 325 euros/hectare = **33.475 euros**

Notas:

- a) A estes valores acresce o IVA à taxa em vigor.
- b) Este valor inclui deslocação ao local, ajudas de custo, edição em gabinete, trabalhos de campo, remuneração e outros encargos com os técnicos.
- c) **Este valor não inclui colocação de Marcos de Estrema, bem como desmatação e limpeza das áreas a delimitar.**

Condições de pagamento

A 60 dias da data das faturas, a entregar com mapas de medição mensais.

Prazo de execução

Atendendo aos prazos inerentes ao tipo de serviços em causa, bem como atendendo ao Planeamento atual de Prestações de serviços em curso na GEOLAYER, prevemos concluir estes trabalhos num prazo de 90 dias, dependendo de constrangimentos decorrentes do estado de emergência, resultante da pandemia de COVID-19, à data de realização dos trabalhos.

Início dos trabalhos

Até 10 dias após adjudicação para mobilização das equipas.

Condições gerais

Validade da Proposta: 66 dias.

O Cliente ao adjudicar esta proposta aceita todos os termos e condições definidos na mesma.

Os prazos acordados para a realização do Projeto aqui orçamentado, iniciam a sua contagem a partir do dia de disponibilização total dos elementos necessários à sua realização e que sejam da responsabilidade do cliente, exceto disposição em contrário já incluída nesta Proposta ou numa nova versão da mesma. Poderão ser suspensos/cessados os trabalhos por quaisquer motivos imputáveis exclusivamente ao cliente.

O não pagamento das faturas nos prazos aqui definidos, dá direito à Geolayer de interromper a contagem dos prazos e do serviço, mediante comunicação escrita ao cliente. O serviço será retomado após normalização integral dos valores em atraso. Será também motivo de interrupção da contagem dos prazos a ocorrência de condições climáticas extremas, que inviabilizem a execução dos trabalhos.

Em caso de retoma de um serviço interrompido por razões alheias à Geolayer, a nossa empresa



Cadastro Predial Geométrico – PP da Cava de Viriato e Áreas Envolventes

reserva-se o direito de rever os termos e condições (incluindo as condições financeiras) previamente acordadas com o Cliente.

Caso não seja manifestada vontade contrária, a Geolayer reserva-se o direito de integrar a empresa na sua lista de clientes e em todos os suportes de representação institucional.

O Cliente, com o envio do termo de Adjudicação, aceita as condições descritas nesta proposta. O projeto só terá início após pagamento do valor previsto no momento da adjudicação, caso tal seja estabelecido.

A Geolayer garante a sua adesão aos termos e condições expressos nesta proposta, salvaguardando-se, no entanto, o direito de a alterar no caso de modificações ao objeto da mesma ou apresentação de solicitações não planeadas por parte do Cliente.

A Geolayer compromete-se a garantir a confidencialidade de qualquer informação recebida do Cliente no âmbito deste Projeto e todos os seus colaboradores atuarão de forma transparente e na exclusiva defesa dos interesses do Cliente.

Inês Ramos

Direção Comercial, 18 de janeiro de 2021

Documento processado por computador



[Assinatura
Qualificada]
João Manuel
Martinho
Abreu

Assinado de
forma digital por
[Assinatura
Qualificada] João
Manuel Martinho
Abreu
Dados: 2021.01.06
16:27:06 Z



MINISTÉRIO DO AMBIENTE



RENOVAÇÃO DO ALVARÁ PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO DOMÍNIO DO CADASTRO PREDIAL

N.º 05/2007 CD

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 35º do Regulamento do Cadastro Predial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172/95, de 18 de julho, a **Direção-Geral do Território** declara estar a empresa **Geolayer – Geoengenharia e Serviços, LDA.**, com o NIPC 504267310, sediada no concelho da Mealhada, com instalações na Praça do Choupal 19, 3050-330 Mealhada, autorizada a exercer atividades no domínio do cadastro predial.

Esta autorização não dispensa outras autorizações exigidas por lei.

A renovação da autorização titulada pelo presente alvará, com efeitos reportados a 19 de fevereiro de 2018, é válida até 19 de fevereiro de 2023.

Lisboa, 08 de outubro de 2018

A Subdiretora-Geral, por delegação
conforme despacho n.º 2627/2017, DR II série, 29/03/2017

Ana Cristina Bordalo



CERTIFICADO DE FORMAÇÃO

Certifica-se que

Jorge Eduardo de Pinho Matos

portador(a) do documento de identificação número 10770469, concluiu com aproveitamento e classificação final de 15 valores, numa escala de 0 a 20 valores, o

**Curso Complementar em Cadastro Predial:
Tipologias B+C**

que decorreu de 21 de outubro de 2019 a 13 de abril de 2020. O curso teve a duração total de 198 horas de carga de trabalho, a que correspondem 7,5 ECTS da Universidade Aberta.

Lisboa, 29 de junho de 2020

A Diretora dos Serviços Académicos

Mestre Isabel Saraiva



Curso: Curso Complementar em Cadastro Predial (Tipologias B e C - Ciências Geográficas e Engenharia)

Modalidade de Formação: Formação a distância em regime de *e-learning*

Área de Formação: 581 – Arquitetura e Urbanismo

Objetivos:

São objetivos gerais do curso disponibilizar aos participantes a aquisição de conhecimentos e competências no domínio do cadastro predial, designadamente:

- Capacitar para análise e aplicação dos normativos legais em vigor, seja no quadro do ordenamento do território e urbanismo, seja no quadro dos direitos reais e registais;
- Interpretar e compreender os instrumentos de gestão territorial;
- Introduzir os conceitos básicos de geodesia, sistemas de referência e projeções cartográficas;
- Introduzir noções de cartografia, interpretação e análise de cartas topográficas;
- Transmitir conhecimentos que permitam a realização de levantamentos topográficos (métodos clássicos e técnicas de posicionamento);
- Capacitar para a análise, manipulação e tratamento de informação geográfica em suporte digital;
- Introduzir os conceitos e funcionalidades do Sistema Nacional de Informação Cadastral (SNIC);
- Capacitar para a conceção, modelação e integração de dados no contexto de uma operação de execução de cadastro predial.

Competências a adquirir:

No final do curso, será expectável que os participantes tenham adquirido um conjunto de competências que lhes permitam:

- Desenvolver de forma autónoma a atividade de técnico de cadastro predial através da realização dos trabalhos respeitantes à recolha e tratamento dos dados que caracterizam e identificam cada um dos prédios rústicos, urbanos ou mistos, existentes em território nacional;
- Alterar, atualizar ou retificação dos dados que caracterizam e identificam os prédios cadastrados;
- Cumprir as normas legais em vigor, designadamente as especificações técnicas para a execução e atualização do cadastro predial;
- Acatar e cumprir as regras profissionais e deontológicas.

Módulo 0: Ambientação ao Contexto Online (13 horas)

- A plataforma informática de ensino/aprendizagem PlataformABERTA
- Treino com as principais ferramentas/funcionalidades da PlataformABERTA

MÓDULO 1: Noções de direito (66 h)

- Noções gerais de direito
- Direitos reais
- Registo e notariado

Módulo 2 - Enquadramento legal do cadastro predial (66 h)

- Regime jurídico do cadastro predial
- Ordenamento do território e do urbanismo
- Sistema nacional de informação cadastral

Módulo 3 - Contexto topográfico cadastral (39 horas)

- Topografia e equipamentos topográficos
- Desenho cartográfico e topográfico

Módulo 4 - Sistemas de referência e técnicas de posicionamento - 27 horas

- Sistemas de referência
- Técnicas de posicionamento

Coordenação: Prof. Dr. Jorge Trindade



CERTIFICADO DE FORMAÇÃO

Certifica-se que

Rui Jorge Bolhão Fernandes

portador(a) do documento de identificação número 10077262, concluiu com aproveitamento e classificação final de 15 valores, numa escala de 0 a 20 valores, o

**Curso Complementar em Cadastro Predial:
Tipologias B+C**

que decorreu de 21 de outubro de 2019 a 13 de abril de 2020. O curso teve a duração total de 198 horas de carga de trabalho, a que correspondem 7,5 ECTS da Universidade Aberta.

Lisboa, 29 de junho de 2020

A Diretora dos Serviços Académicos

Mestre Isabel Saraiva





Garantia de Satisfação

A GEOLAYER® compromete-se a colaborar convosco nesta obra/projecto por forma a conseguirem concretizar as vossas expectativas.

Garantimos:

- O serviço orçamentado/solicitado no prazo (dependente das condições meteorológicas).
- A aplicação das melhores técnicas e equipamentos disponíveis para executar o seu serviço.
- Que tudo o que fazemos na GEOLAYER® será movido pela paixão, pela excelência e pelo compromisso de disponibilizar os melhores produtos e serviços aos nossos clientes.
- Empenhamento total na satisfação dos nossos clientes e nas suas necessidades e expectativas.



Orçamento nº
RS0006.21

Exmo.(s) Sr.(s) Eng.ª Rita Duarte

Município de Viseu

Praça da República,

3514-501 Viseu

Data 19/01/2021

Tlf: 232 427 427 E-mail: sig@cmviseu.pt

Este Orçamento é válido por 30 dias a contar da data apresentada.

Cod.	Descrição	Unidade	Quantidade		Valor Unit	Total
0000.00	Elaboração e actualização do cadastro da UOPG 1.3, para o Município de Viseu	vg	1,00		74 350,00 €	74 350,00 €
Objectivos: - Elaboração e actualização do cadastro da UOPG 1.3, para o Município de Viseu. Requisitos: - Elaboração e actualização do cadastro em cerca de 103 hectares com cerca de 263 prédios (parcelas), contemplando o: i) Levantamento de estremas dos prédios; ii) Caracterização da ocupação do solos; iii) Identificação e caracterização das benfeitorias; iv) Enquadramento das parcelas nos Instrumentos de Gestão Territorial; v) Identificação dos proprietários e outros detentores de direitos; vi) Identificação matricial e predial. Entregas: i) Levantamento de estremas dos prédios à escala 1/2000; ii) Plantas Parcelares à escala 1/2000; iii) Plantas parcelares de enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial iv) Ficha de Identificação do proprietário e outros detentores de direitos; v) Mapa de áreas de acordo com ficheiro recebido; vi) Ficha de caracterização – ocupação do solo e benfeitorias - parcelar vii) Documentos de suporte recolhidos Prazos Execução - Prevemos que sejam necessários 6 meses, para execução dos trabalhos propostos. Condições de Pagamento - Mensalmente será elaborado um auto de medição, com um ponto de situação dos trabalhos. - Todas as faturas serão emitidas a 30 (trinta) dias. Observações - No valor proposto estão incluídas as despesas de transporte, seguros, equipamento de proteção e segurança individual (EPI'S), alojamento e alimentação; - A realização e os prazos de execução dos trabalhos poderão ser condicionados por motivos alheios à empresa, como por exemplo, condições climáticas (mau tempo), adversidades do terreno (mato denso, zona de acessibilidade condicionada, entre outras); - É da responsabilidade da C.M de Viseu: a) Fornecimento de ortofotomapas e cartografia à escala 1/2000; b) Fornecimento dos elementos cartográficos do PDM em vigor; c) Publicitação da operação de cadastro, através de Editais e outros meios de comunicação; d) Obtenção de autorização dos Serviços de Finanças e Conservatória da consulta dos dados dos prédios; e) Pagamento dos emolumentos e taxas exigidas pelas Finanças e Conservatória na obtenção dos documentos identificativos.						
Rúbrica responsável:  Bruno Duarte (ADIR)		Orçamento aceite, Eng.ª Rita Duarte			Outros serviços 0,00 € Acerto 0,00 € TOTAL S/IVA 74 350,00 €	

Nota: Aos valores apresentados é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

Em caso de litígio o consumidor pode recorrer ao Centro Nacional de informação e arbitragem de conflitos (CNIACC), com sítio em www.cniacc.pt e sede na Rua D. Afonso Henriques, n.º 1, 4700-030 Braga, Telefone 253 619 107, E-mail: geral@cniacc.pt

Geodouro®

SIG - Cadastro - Topografia - Batimetria - Serviços fundiários - Geodesia - Eng.Civil - Arquitetura - Ambiente



Geográficos:

- Topografia
- SIG
- Batimetria
- Modelação 3D
- LazerScan
- Levantamentos Arquitetónicos
- Cadastro Predial
- Desenvolvimento de WebSIG's

Estudos & Projetos

- Engenharia
- Ordenamento Território
- Avaliações Rústicas e Urbanas
- Agro-Florestal
- Desenvolvimento de Aplicações
- Ambiente



Av. D. Egas Moniz, BL 3 R/C Dtº
Quinta dos Prados - Rina 5100 -196 Lamego

Tel: +351 254 851 965 Fax: +351 254 858 020
Web: www.geodouro.pt E-mail Geral: geodouro@geodouro.pt

Índice

- 2
1. Introdução
2. História da Empresa
3. Política da Qualidade
4. Serviços e Produtos
5. Soluções Marítimas
6. Equipamentos/Softwares
7. Principais de Clientes
8. Futuro...
9. Produtos para comercialização

1- Introdução

- 3
- A GeoDouro aposta continuamente em:
 - Inovação;
 - Desenvolvimento;
 - Formação.
- De forma a garantir a satisfação dos seus clientes, colaboradores e sociedade em geral.
- Concilia rigor, eficácia e flexibilidade, operando em Portugal há mais de uma década;



2- História da Empresa

4

- A GeoDouro, Consultoria e Topografia, Lda., surge no ano 2000, constituindo-se como empresa prestadora de Serviços de Consultoria, Engenharia e Técnicas Afins, com participação ativa essencialmente na região Demarcada do Douro.



2- História da Empresa

5

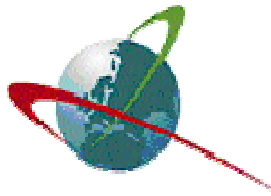
- Em franca expansão no mercado, em 2004 a GeoDouro passa a englobar no seu âmbito a Prestação de Serviços de Expropriações e Servidões.



2- História da Empresa

6

- Em 2005, a GeoDouro passa a estar credenciada pelo Instituto Geográfico Português, para o exercício de Actividades Cartográficas e Cadastro Predial.



2- História da Empresa

7



- Zelando pela Qualidade e Ambiente em todos os seus serviços disponibilizados, a GeoDouro dá início à sua certificação em:
 - Sistema de Gestão da Qualidade segundo o referencial ISO 9001:2008 (iniciado em 2008);
 - Sistema de Gestão Ambiental segundo o referencial ISO 14001:2006 (iniciado em 2009).



2- História da Empresa

8

- A GeoDouro encontra-se certificada desde:
 - 2009 no sistema de Gestão da Qualidade, segundo a norma ISO 9001;
 - 2010 no sistema de Gestão de Ambiente, segundo a norma ISO 14001.



2- História da Empresa

9



- Desde 20-02-2008 que a GeoDouro se encontra qualificada no âmbito do **“Sistema de Qualificação de Fornecedores de Serviços Fundiários da EDP – proc. n.º 011/SQF/2011”**;

2- História da Empresa

- Desde 15-07-2008 e 03-11-2008 a Geodouro encontra-se qualificada no âmbito do “**Sistema de Qualificação de Fornecedores de Topografia da EDP – proc. n.º 011/SQF/2011** nos:
 - **Grupo 1 – Levantamentos Topográficos;**
 - **Grupo 3 – Levantamentos Cadastrais;**
 - **Grupo 4 – Levantamentos Batimétricos.**
- Atualmente encontra-se também em processo de qualificação no âmbito do “**Sistema de Qualificação de Fornecedores de Ambiente da EDP;**



2- História da Empresa

11



- No dia 21 de Maio de 2013, o IAPMEI renovou, pelo terceiro ano consecutivo, o **Estatuto de PME Líder à GeoDouro;**
- No dia 9 de Janeiro de 2013, o IAPMEI distinguiu, uma vez mais, a GeoDouro com o **Estatuto de PME Excelência 2012.**



2- História da Empresa

12

- A partir de 08-05-2018 a Geodouro passa a ser Entidade Formadora Certificada pela **DGERT**, passando a estar credenciada para o desenvolvimento de projetos formativos.
- Com os objetivos de capacitar e qualificar ativos e organizações, aposta na qualidade e diversidade dos serviços formativos, designadamente:
 - Diagnóstico de Necessidades de Formação;
 - Planeamento, conceção e execução de intervenções, programas, instrumentos e suportes formativos;
 - Avaliação do impacto de projetos formativos.



2- História da Empresa

13

- São 5 as áreas nas quais a Geodouro se encontra certificada e sobre as quais poderá oferecer um programa formativo. Estas 5 áreas são:
- 347 – enquadramento na Organização/Empresa;
- 481 – Ciências Informáticas;
- 581- Arquitetura e Urbanismo;
- 621 – Produção Agrícola e Animal;
- 862 – Segurança e Higiene no trabalho.



3- Política da Qualidade

14

□ Missão

A Geodouro tem como missão proporcionar os serviços necessários aos clientes, nas áreas de consultoria e prestação de serviços de Topografia, Cadastro, Cartografia, Sistemas de Informação Geográfica, Projetos de Desenvolvimento Rural, Expropriações e Serviços Fundiários, Desenvolvimento de Aplicações Informáticas e Engenharia em geral conciliando **rigor, eficácia e flexibilidade**. A Geodouro aposta na **inovação** e **desenvolvimento** contínuo, dos seus processos e dos seus colaboradores, condicentes à **satisfação** dos seus **clientes, colaboradores e sociedade em geral**.

3- Política da Qualidade

15

□ Visão

A Geodouro tem como visão ser uma empresa de reconhecida importância no mercado nacional de consultoria e prestação de serviços na área das **ciências das engenharias** e no **desenvolvimento de projetos**, com rentabilidade **sustentada** e reconhecida **qualidade**, empenhada na prevenção da **segurança** e da **saúde**, e no respeito ao **ambiente** em todas as suas atividades.

3- Política da Qualidade

16

□ Política da Qualidade e Ambiente

A Gerência da Geodouro, reconhece a **Qualidade**, a **Inovação** e o respeito para com o **Meio Ambiente**, como pilares fundamentais no desenvolvimento da sua atividade, concentrando-se na **satisfação** dos **requisitos** e **expetativas** dos seus clientes, colaboradores e sociedade em geral, tendo como valores fundamentais, a **competência**, o **empenhamento**, o **profissionalismo**, **multidisciplinaridade** e a **cooperação**.

Pelo que, a Política da Qualidade e Ambiente, assenta principalmente nos seguintes pressupostos e compromissos:

- **Satisfação do Cliente** nos serviços prestados de modo a garantir a sua **confiança** e **fidelização**;
- **Cumprir os requisitos legais** aplicáveis à **atividade** e aos **aspetos ambientais** e outros requisitos que subscreva;
- **Adotar boas práticas ambientais**, como otimização de consumo de recursos e gestão de resíduos, gerados de forma a prevenir a poluição que possa ser gerada pela atividade;

3- Política da Qualidade

17

- Assegurar **condições adequadas** ao cumprimento da legislação sobre Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, bem como, a **valorização**, a **satisfação**, a **motivação**, e **bem-estar** dos seus **Colaboradores**;
- Dotar a empresa de **recursos**, humanos e materiais, para assegurar a prestação de serviços com **qualidade** e de forma **competitiva** e **satisfazendo** quem a rodeia – sociedade civil;
- Promover continuamente a **melhoria** da eficácia do **Sistema de Gestão Integrado**, assegurando o cumprimento dos seus **requisitos** e **procedimentos**;
- Desenvolver uma cultura de **Integridade**, **Confiança** e **Reconhecimento** da empresa;
- Para este efeito a **Política da Qualidade e Ambiente** é implementada, mantida, comunicada e compreendida a todos os níveis da empresa, bem como disponibilizada a outras partes interessadas sempre que solicitada, garantindo e promovendo o empenhamento e participação dos seus colaboradores.

4- Serviços e Produtos

18

Na sua área de atuação a Geodouro disponibiliza ao mercado os seguintes produtos e serviços:

- 4.1 - Sistemas de Informação Geográfica;
- 4.2 - Desenvolvimento de Aplicações Informáticas;
- 4.3 - SIGP - Software de Gestão Agrícola
- 4.4 - 3MAPs - Infraestrutura de Dados Espaciais
- 4.5 - Formação em áreas especializadas
- 4.6 - Topografia;
- 4.7 – Modelação 3D;
- 4.8 – Levantamentos Arquitetónicos;
- 4.9 - Batimetria;
- 4.10 - Cartografia;
- 4.11 - Cadastro Predial / Serviços Fundiários;
- 4.12 – Cadastro de Infraestruturas;
- 4.13 – Geodesia;
- 4.14 – Ambiente;
- 4.15 – Avaliação.

4- Serviços e Produtos

19

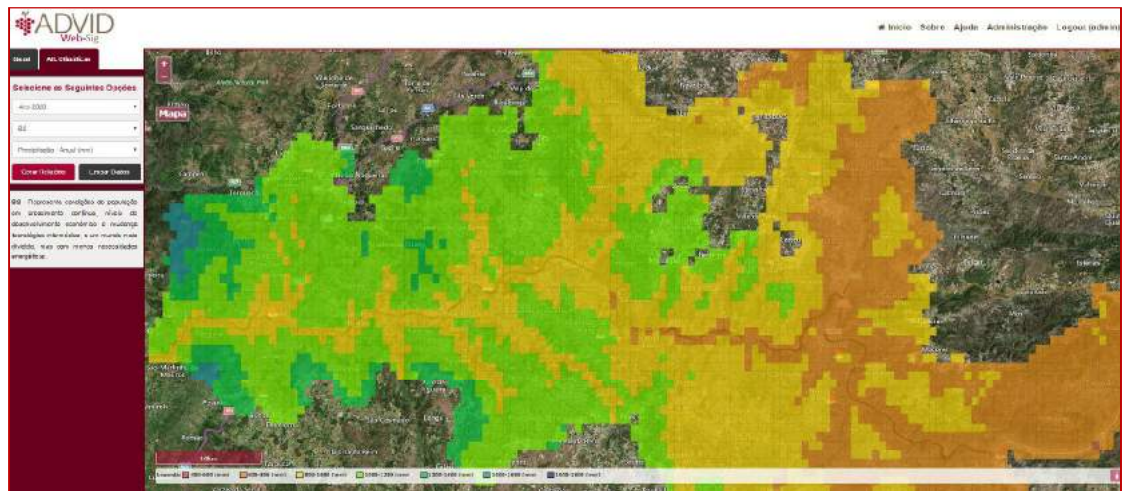
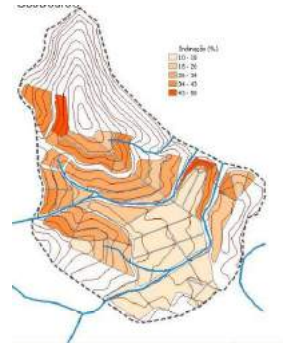
De seguida aborda-se cada um dos serviços e produtos referidos com:

- Apresentação dos mesmos;
- Exemplos de trabalhos realizados com imagens ilustrativas dos mesmos.

4.1 - Sistemas de Informação Geográfica

20

- Estudo e Implementação de Sistemas de Informação Geográfica;
- Soluções Geo-espaciais na área de Marketing;
- Soluções Geo-espaciais na área da Logística;
- Soluções Geo-espaciais na área da Gestão de Resíduos;
- Recolha e validação de Informação para carregamento de SIG's;
- Consultoria.



4.1 - Sistemas de Informação Geográfica

21

□ Ao nível dos Serviços **SIG – Sistemas de Informação Geográfica**, podemos destacar os trabalhos para as seguintes entidades:

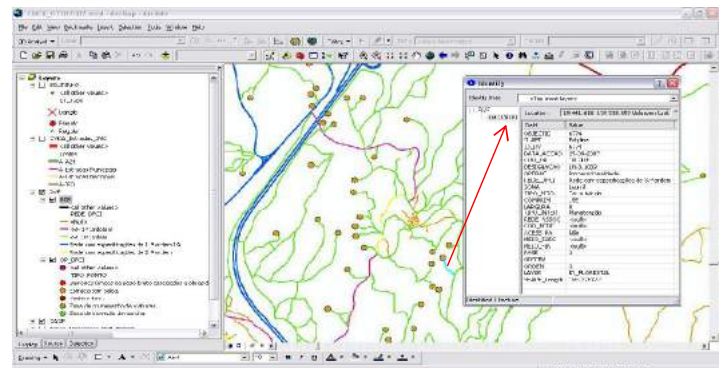
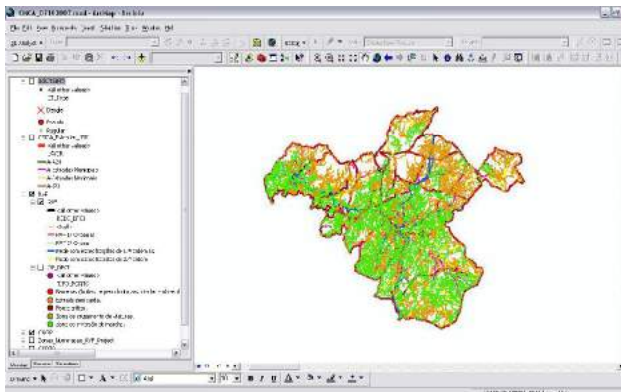
- EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.;
- EMAR – Água e Resíduos de Vila Real;
- Noraqua – Consultores de Engenharia, Lda.;
- CIMDouro – Comunidade Intermunicipal do Douro;
- ADVID – Associação Desenvolvimento da Viticultura Duriense;
- Quinta do Crasto, S.A.;
- Adriano Ramos Pinto, Vinhos S.A.;
- Cooperativa Agrícola do Távora, C.R.L.;
- Quinta do Vallado;
- Entre muitos outros...



Exemplos de Trabalhos Realizados: SIG – Sistemas de Informação Geográfica

22

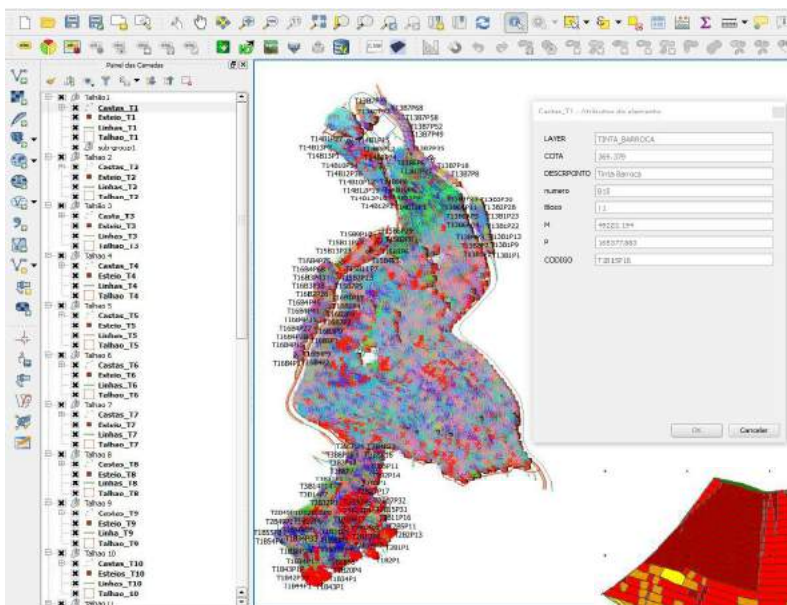
- Cartografia da Rede Viária para Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios em ambiente SIG;



Cartografia da rede viária do Município de Castro Daire em ambiente SIG

Exemplos de Trabalhos Realizados: SIG – Sistemas de Informação Geográfica

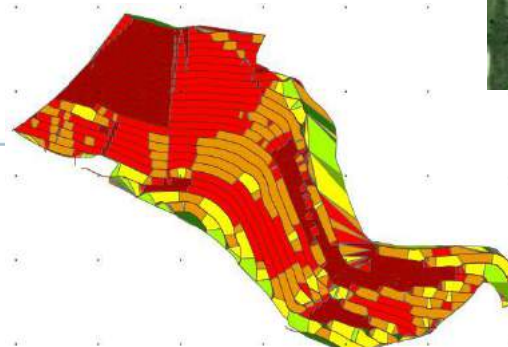
23



Projetos SIG para gestão



Criação de Projetos SIG

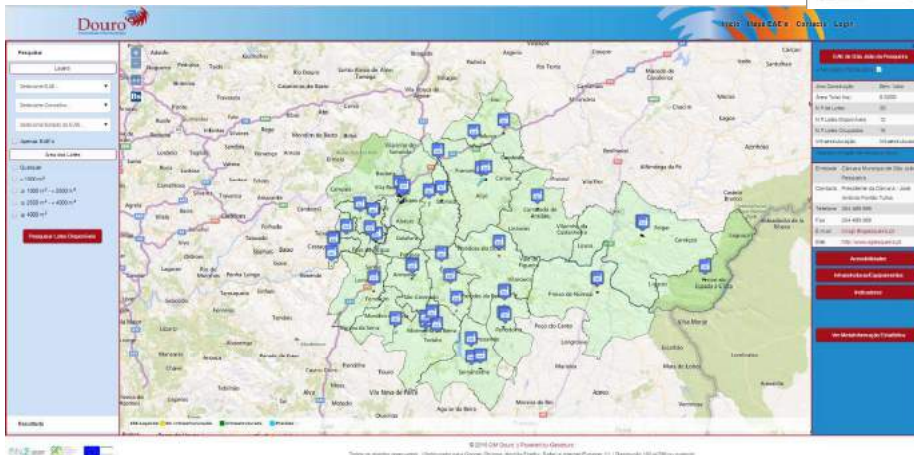


Produção de Mapas de declives

4.2 - Desenvolvimento Aplicações Informáticas

24

- Desenvolvimento de Aplicações Web;
- Desenvolvimento de Portais WebSIG;
- Desenvolvimento de aplicações desktop;
- Desenvolvimento de sites institucionais;
- Consultoria informática.



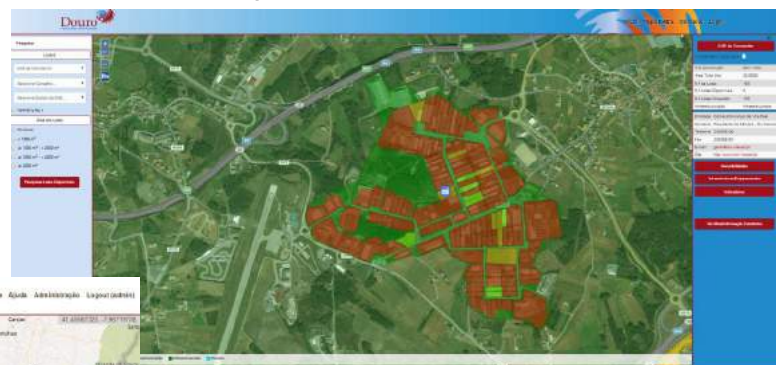
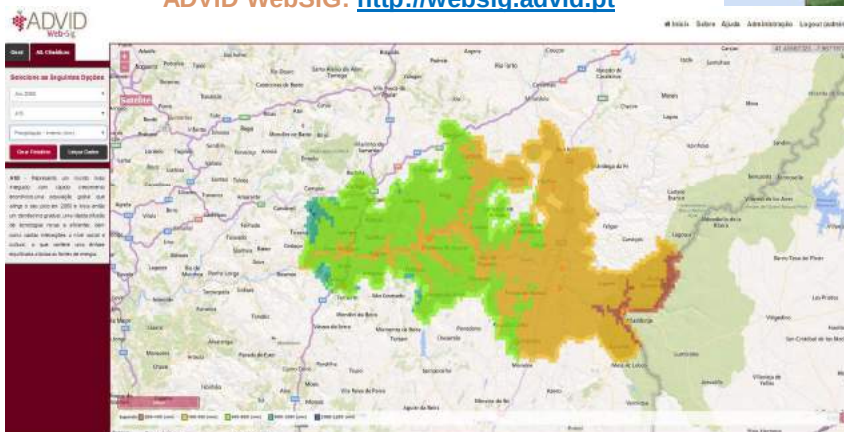
Exemplos de Trabalhos Realizados: Desenvolvimento de Aplicações Informáticas

25

Desenvolvimento/Consultoria de Software para as seguintes entidades:

- CIMDouro – Comunidade Intermunicipal do Douro;
- ADVID – Associação Desenvolvimento da Viticultura Duriense;
- Cooperativa Agrícola do Távora CRL;
- Geolayer – Estudos de Território. Lda;
- AMP – Área Metropolitana do Porto;
- Acushla S.A.

ADVID WebSIG: <http://websig.advid.pt>



AEDOURO: <http://aedouro.cimdouro.pt>

4.3 - Software de Gestão Agrícola - SIGP

26

- SIGP – Sistema Integrado de Gestão de Propriedades, baseado em sistemas SIG, disponível em: <http://www.sigp.pt>, com os seguintes módulos:
- Módulo Práticas Culturais – Registo de atividades agrícolas na exploração;
 - Módulo Monitorização de Parcelas – Gestão de todo o processo de acompanhamento e aconselhamento técnico a explorações agrícolas;
 - Módulo Caderno de Campo – Emissão de Caderno de Campo da exploração agrícola;
 - Módulo Lagar – Gestão de todo o processo nos lagares de azeite;
 - Módulo Adega – Gestão de todo o processo nas adegas;
 - Módulo Gestão de Plantas – Gestão cadastral de culturas planta a planta, com registo de monitorizações efetuadas.



Módulos que constituem o SIGP

27



Módulos que constituem o SIGP

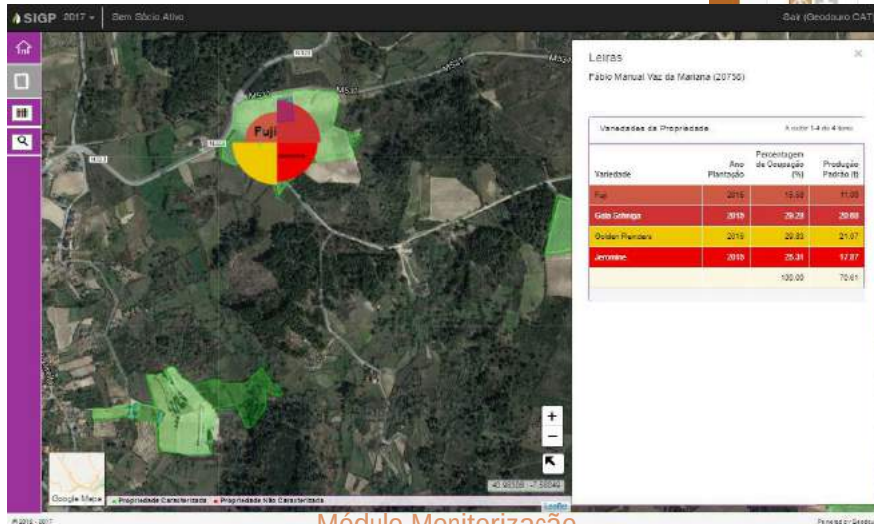
28

❑ Aquisição de licenças de utilização do SIGP para as seguintes entidades:

- Cooperativa Agrícola do Távora CRL;
- Casa da Passarella;
- Casa de Vinhago;
- Acushla S.A.;
- AcriGuarda.



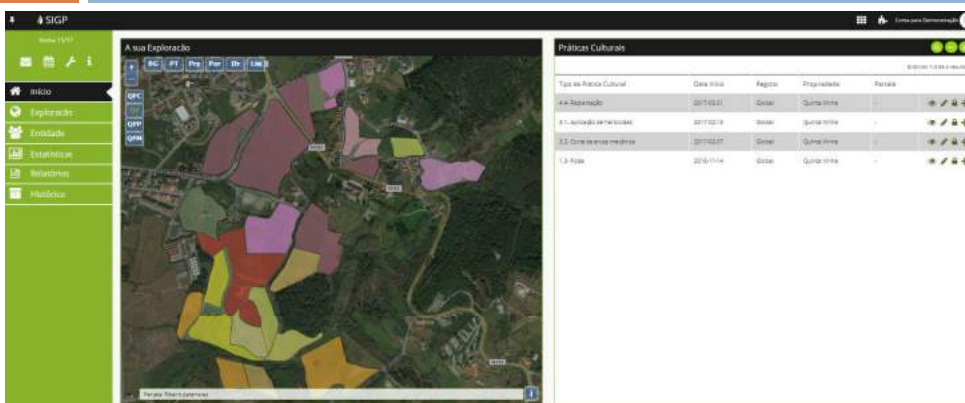
Módulo Caderno de Campo



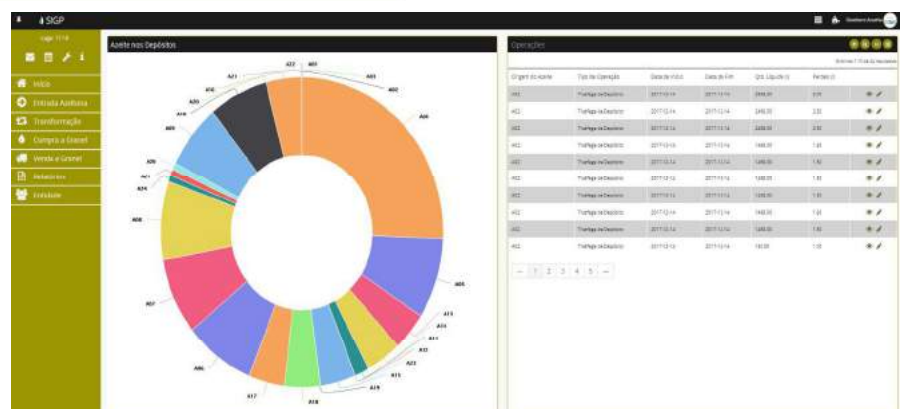
Módulo Monitorização

Módulos que constituem o SIGP

29



Módulo Práticas Culturais



Módulo Lagar de Azeite

4.4 – IDE 3MAPs

30

Solução inovadora que implementa uma Infraestrutura de Dados Espaciais contribuindo ativamente para a modernização, simplificação e otimização de serviços e processos, em áreas como administração pública, indústria, ambiente, energia, turismo, entre outras, disponível em: <http://idei2.inescporto.pt>.



4.4 – IDE 3MAPs - Características

31

- Estrutura flexível para armazenamento e disponibilização de todo o tipo de informação geográfica;
- Integração automática com QGIS (software SIG desktop open source);
- Possibilidade de definir os ortos e/ou cartografia como mapa base da aplicação, para além dos base maps normais;
- Integração / publicação de serviços WMS/WFS;
- Edição geográfica online;
- Informação centralizada numa única plataforma;
- Impressão de plantas parcelares;
- Integração com outros sistemas utilizados na gestão de processos (Medidata, AIRC, IPORTALDOC, entre outros);
- Acessível via internet;
- Criação ilimitada de utilizadores e tipos de utilizadores.
- Aplicação de acordo com a Diretiva Europeia INSPIRE e com Normas de Interoperabilidade da Informação Geográfica definidas pela OGC – Open Geospatial Consortium.



4.5 - Formação – Áreas Especializadas

32

- Formação Certificada pela DGERT nas áreas de atuação, entre as quais, nomeadamente:
 - Introdução aos SIG com QGIS;
 - Análise SIG com QGIS;
 - Produção cartográfica com QGIS;
 - Introdução ao GeoServer;
 - Disponibilização de WFS, WMS e WCS com GeoServer;
 - Introdução ao PostgreSQL;
 - Utilização avançada em PostgreSQL;
 - Disponibilização de mapas na internet;
 - Gestão de informação municipal com tecnologias Open Source.



4.5 - Formação – Áreas Especializadas

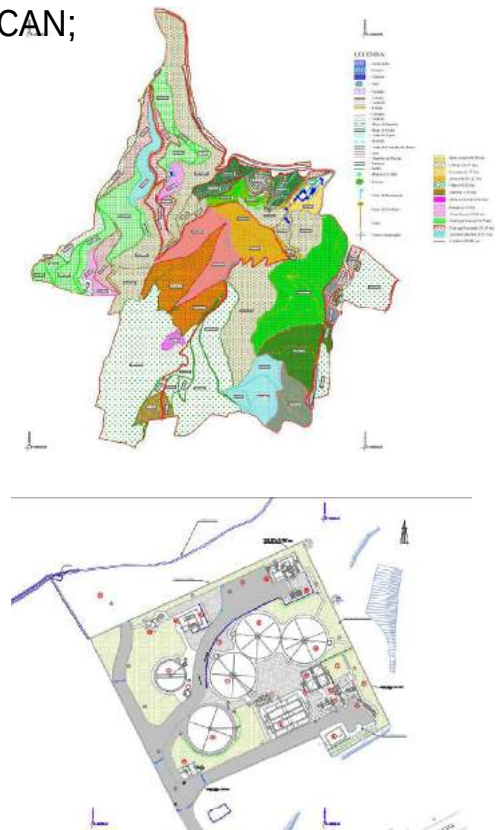
33

- Ao nível da Formação, podemos destacar os seguintes trabalhos:
 - **Introdução ao QGIS no Município de Carregal do Sal;**
 - **Introdução ao QGIS na AMP – Área Metropolitana do Porto;**
 - **Introdução ao GeoServer na AMP – Área Metropolitana do Porto;**
 - **Produção Cartográfica com QGIS na AMP – Área Metropolitana do Porto;**
 - **Análise SIG com QGIS na AMP – Área Metropolitana do Porto;**
 - **Sistema de Gestão de Base de Dados Geográfica – PostgreSQL na AMP;**
 - **Disponibilização de WFS/WMS e WCS através do GeoServer na AMP – Área Metropolitana do Porto;**
 - **Programação Python / QGIS na AMP – Área Metropolitana do Porto;**
 - **Introdução ao QGIS para o público em geral, ação promovida pela GeoDouro.**

4.6 - Topografia

34

- Levantamentos com GPS e/ou Estação Total e/ou Laser SCAN;
- Modelação 3D;
- Levantamento de Edificações (interior e exterior);
- Levantamento de Perfis Longitudinais e Transversais;
- Piquetagem de Projetos e Obras;
- Acompanhamento e controlo de Obras;
- Edição Topográfica;
- Implantação de poligonais em Obra;
- Fiscalização;
- Nivelamento;
- Cálculo de Volumes;
- Liderança (coordenação) de equipas;
- Estabelecimento de Parâmetros de Transformação Locais.

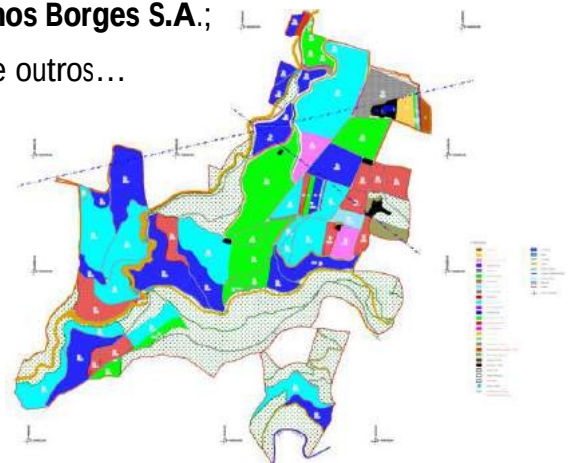


4.6 - Topografia

35

□ **Produção de Cartografia Temática e Cadastro** para os grandes grupos vitivinícolas, nomeadamente:

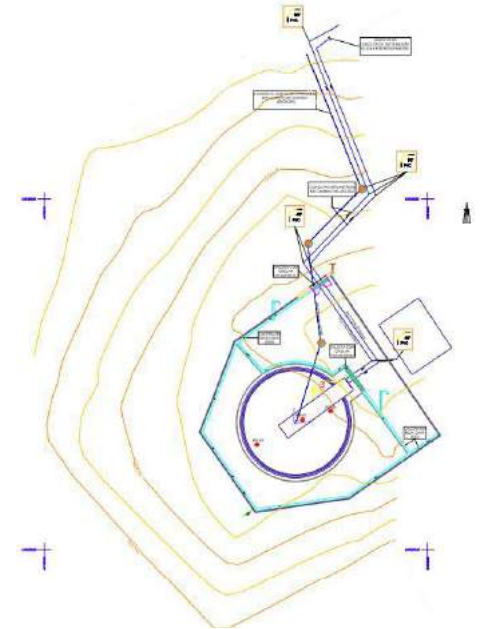
- **Adriano Ramos Pinto, Vinhos S.A.;**
- **Caves Vale do Rodo, C.R.L.;**
- **Esporão S.A.;**
- **Grupo SOGRAPE;**
- **Grupo Sogevinus Fine Wines;**
- **Grupo The Fladgate Parternership;**
- **Grupo Galaico-Duriense;**
- **Grupo Montez-Champalimaud;**
- **Herdeiros de Baltazar Ribeiro-Sociedade Agrícola, Lda.;**
- **Mário Joaquim da Rocha Braga, Herdeiros;**
- **Poças Júnior, Vinhos S.A.;**
- **Quinta das Aranhas;**
- **Quinta do Vallado;**
- **Quinta do Vale Meão;**
- **Quinta Dona Matilde – Vinhos, Lda.**
- **Vallegre – Vinhos do Porto S.A.;**
- **Vinhos Borges S.A.;**
- **Entre outros...**



4.6 - Topografia

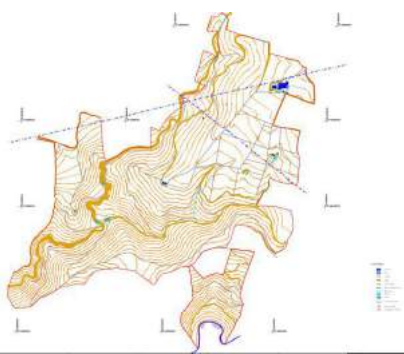
36

- **Topografia, Cadastro e Fiscalização Topográfica** para as seguintes entidades:
- **Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro;**
 - **FASE, Estudos e Projectos S.A.;**
 - **Fumados Douro, SA.;**
 - **LIDL & Cia, Lojas Alimentares;**
 - **Metro do Porto (Consulgal e Senerpor);**
 - **MJC (Manuel Joaquim Caldeira, Lda.);**
 - **Município de Viseu;**
 - **Museu do Douro;**
 - **Noraqua, Consultores de Engenharia, Lda.;**
 - **Proengel - Eng. Arq Lda.;**
 - **RESINORTE – Val. e tratamento de resíduos sólidos, S. A.**
 - **Savinor, S.A.**
 - **Sociedade de Empreitadas FAZVIA, Lda.;**
 - **REN – Redes Energéticas Nacionais;**

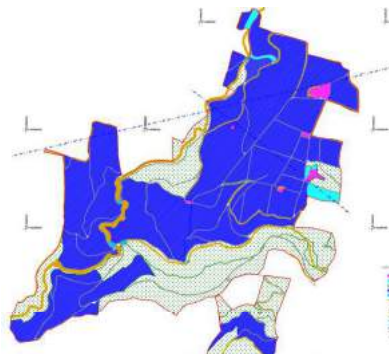


Exemplos de Trabalhos Realizados: Levantamentos Topográficos

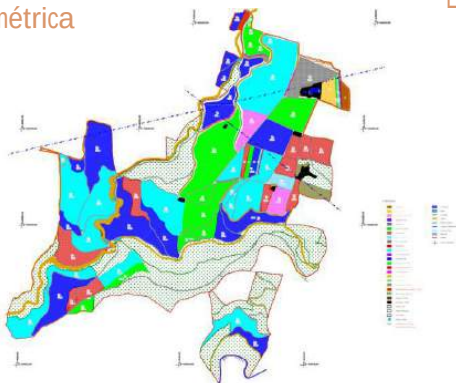
37



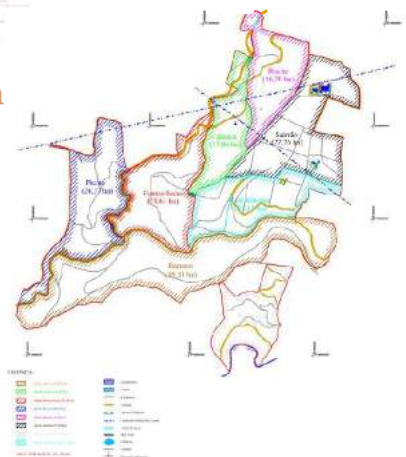
Levantamento Topográfico – Carta Altimétrica



Levantamento Topográfico – Carta de Ocupação de Solo



Levantamento Topográfico – Carta de Ocupação de Solo - Castas



Levantamento Topográfico – Carta de Zonas

Exemplos de Trabalhos Realizados: Levantamentos Topográficos

38



Levantamento Topográfico – Mapa de Arranjos Exteriores



Levantamento Topográfico – Mapa Altimétrico

Exemplos de Trabalhos Realizados: Levantamentos Topográficos

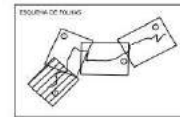
39



Levantamento Topográfico



Levantamento Topográfico

[illegible][illegible]

Exemplos de Trabalhos Realizados: Levantamentos Topográficos

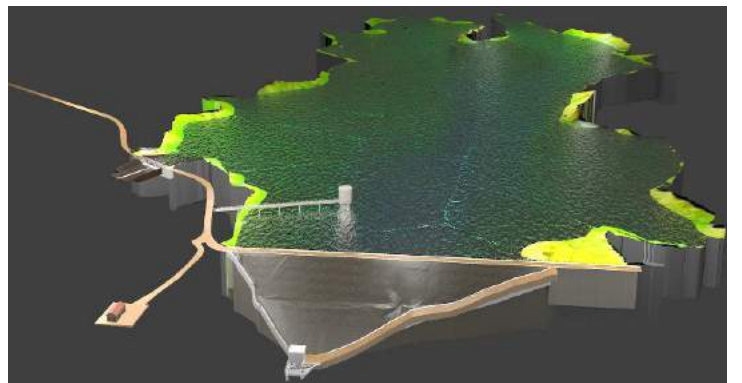
Figure 1 displays three graphs illustrating the evolution of the water table (Nível Médio do Aquífero) over time (Tempo) for three different collector points (A, B, and C) in a confined aquifer. The vertical axis represents Altitude (m) and the horizontal axis represents Tempo (s). The graphs show the water table response to a step change in the boundary condition (Carga Hidráulica de 2,00 m). The water table rises from an initial level of approximately 1.50 m to a new steady-state level of 2.00 m. The response time is longer for collector point A (left) and shorter for collector point C (right).

Perfil Longitudinal

4.7 – Modelação 3D

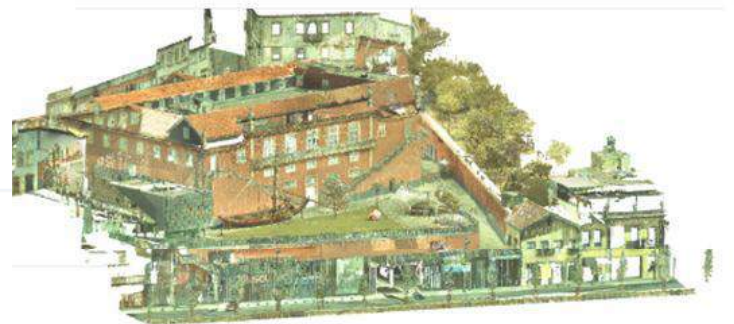
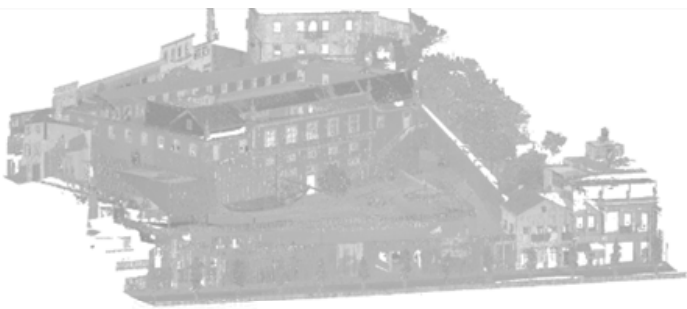
42

- Criação de visitas virtuais;
- Criação de vídeos promocionais;
- Cálculo de volumes;
- Monitorização de infraestruturas.

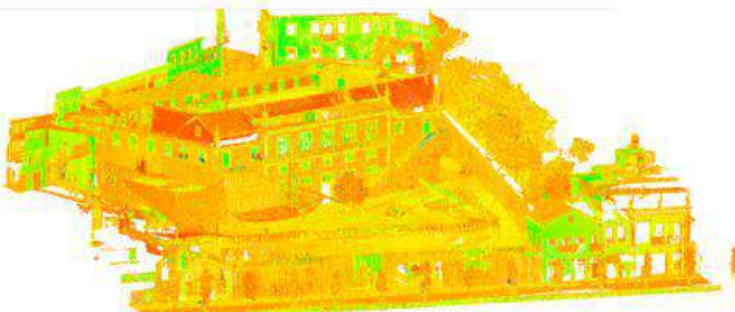


Exemplos de Trabalhos Realizados: Modelação 3D

43



Nuvens de ponto obtidas com equipamento LaserScan

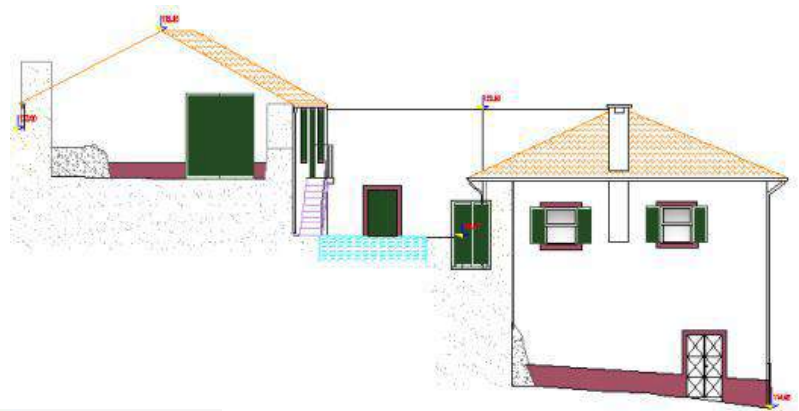


Modelação 3D obtida

4.8 – Levantamentos Arquitetónicos

44

- Projeto de Arquitetura;
- Acompanhamento de Obra;
- Levantamentos Arquitetónicos:
 - ❑ Planta de implantação;
 - ❑ Planta de pisos;
 - ❑ Alçados;
 - ❑ Cortes.



Exemplos de Trabalhos Realizados: Levantamentos Arquitetónicos

45



Alçado Frontal



Planta Geral – 1º Piso e Alçados

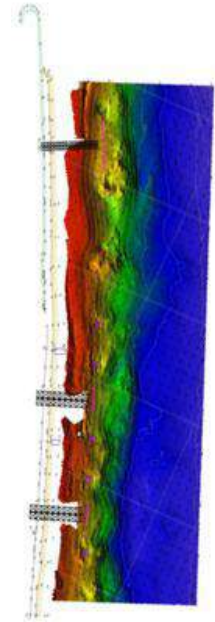


Planta de Implantação

4.9 - Batimetria

46

- Levantamentos batimétricos;
- Detecção de erosão submersa;
- Análise de fluxo de água durante determinado período;
- Medição de profundidades.

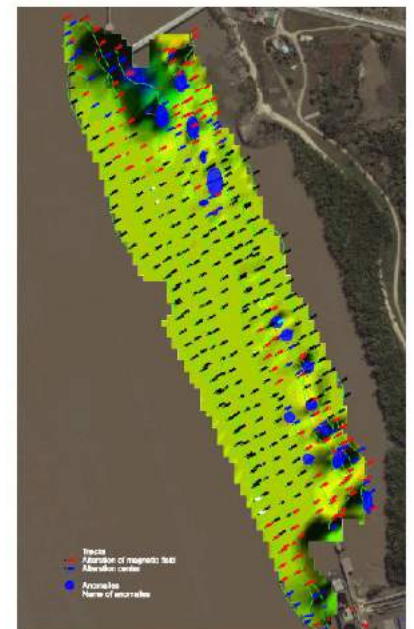
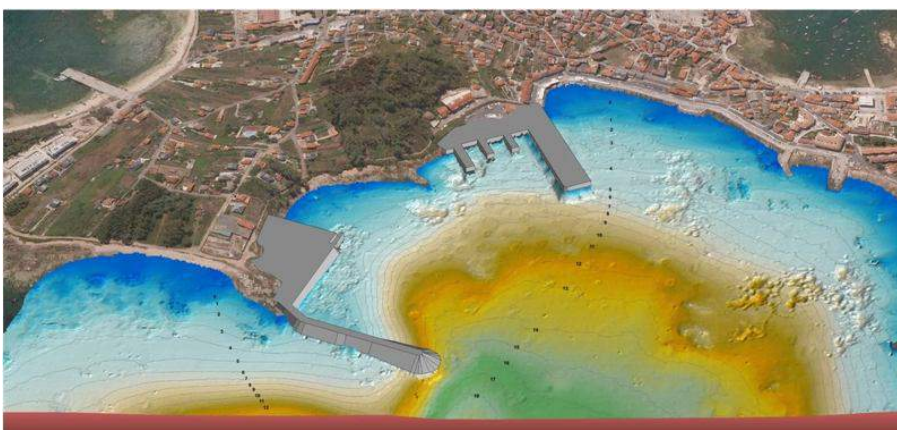


4.9 - Batimetria

47

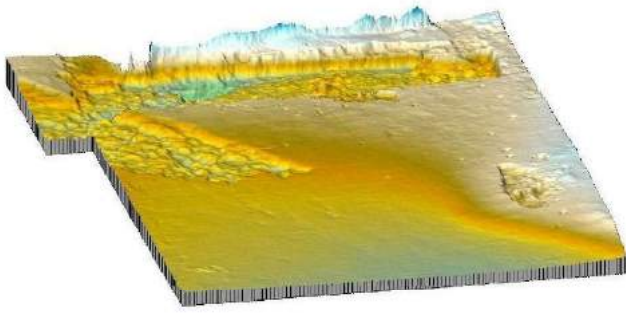
- ❑ **Levantamentos batimétricos multifeixe, monofeixe, análises geotécnicas, levantamentos topo-batimétricos** para as seguintes entidades:

- EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.;
- Polis Litoral Norte - Soc. Req. e Valorização do Litoral Norte, S.A.;
- Metropolitano de Lisboa, E.P.E.;
- Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos;
- Porto da Beira – Moçambique;
- Município de Amarante.



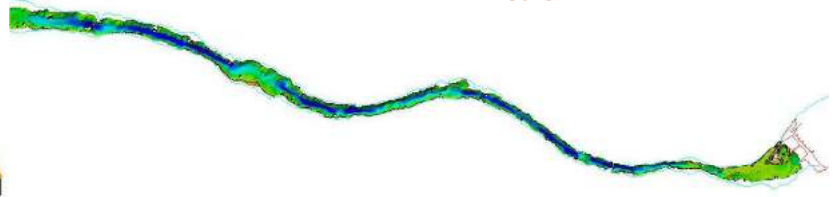
Exemplos de Trabalhos Realizados: Batimetria

48

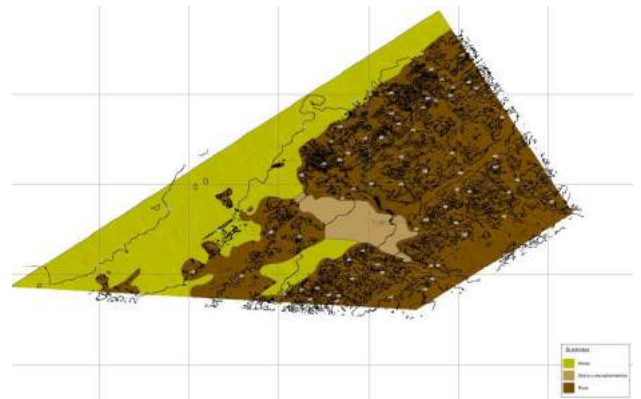


Modelação 3D de Lev. Batimétrico

Levantamento Batimétrico – canal navegável Rio Douro



Levantamento Batimétrico



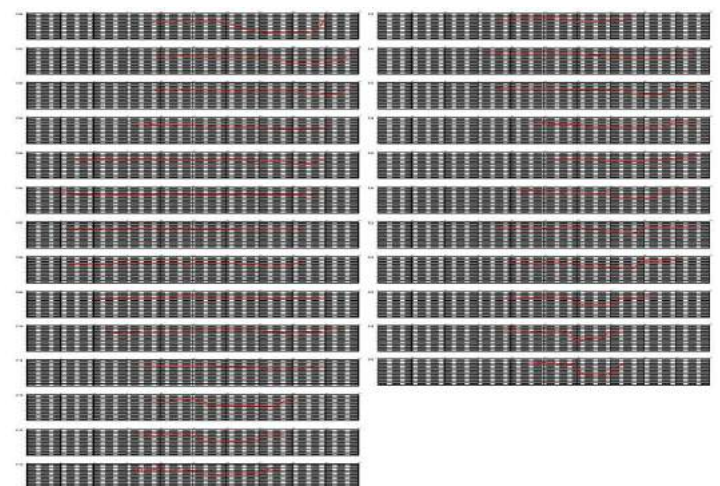
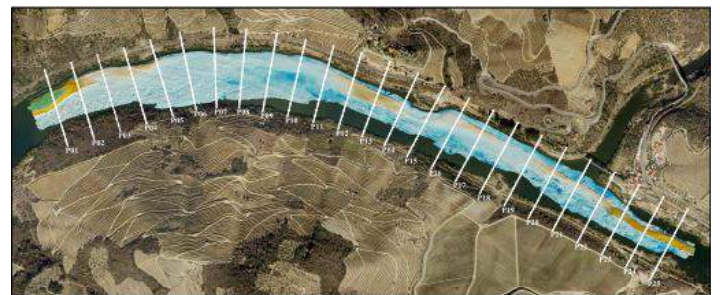
Levantamento Geomorfológico

Exemplos de Trabalhos Realizados: Batimetria

49



Levantamento Batimétrico



Perfis Transversais

4.10 - Cartografia

50

- Edição cartográfica;
- Execução de cartografia em campo;
- Atualização de Cartografia;
- Controlo de qualidade;
- Criação de catálogos específicos para projetos de cartografia;
- Levantamento espacial de objetos;
- Georreferenciação;
- Vectorização;
- Completagem de campo.



4.10 - Cartografia

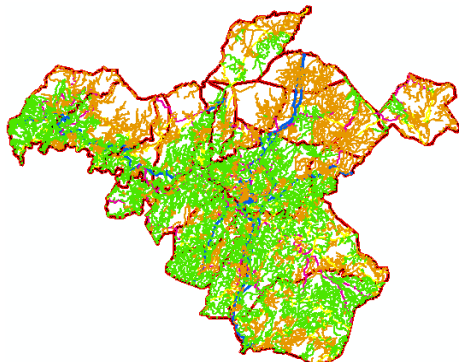
51

- ❑ Destacamos os trabalhos realizados de **produção cartográfica e fiscalização de produção cartográfica** para as seguintes entidades:
 - Município de Vila Real (2k);
 - CIM Dão Lafões (2k e 10k);
 - Município de Castro Daire;
 - Várias entidades particulares.



Exemplos de Trabalhos Realizados: Cartografia

52



Cartografia – Rede Viária



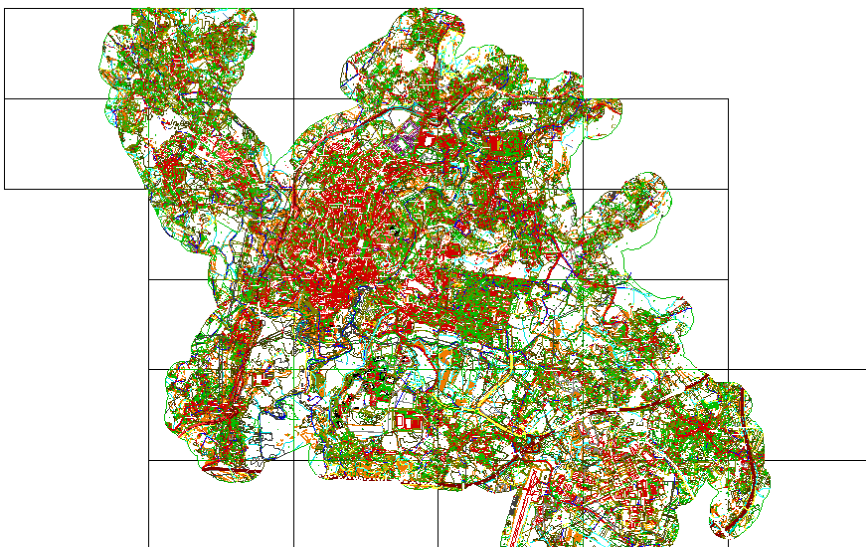
Produção Cartografia Municipal



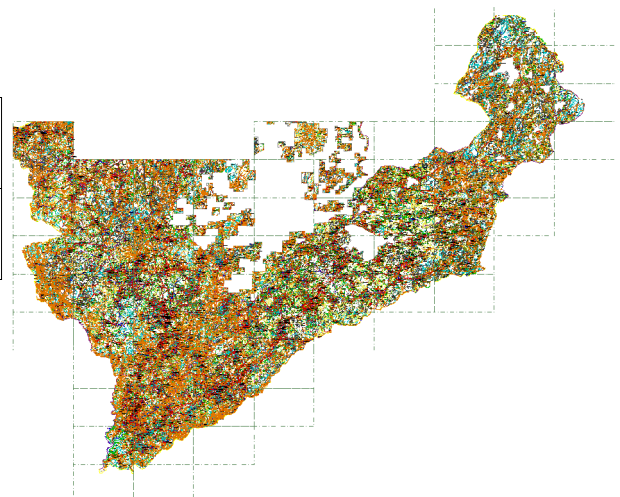
Fiscalização Cartografia

Exemplos de Trabalhos Realizados: Cartografia

53



Cartografia à escala 2k

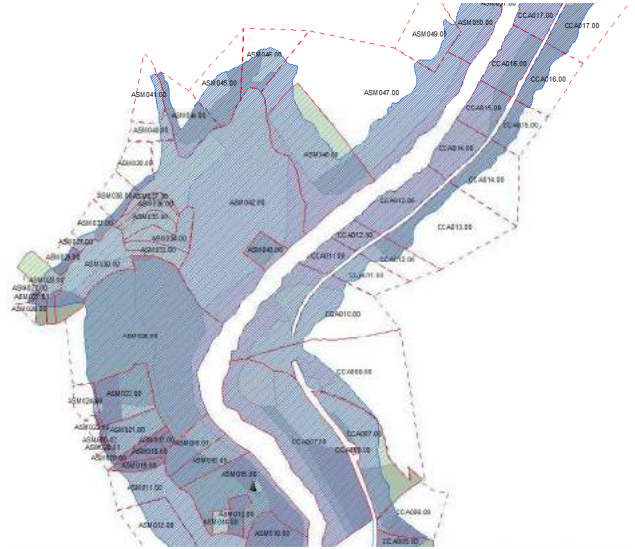


Cartografia à escala 10k

4.11 - Cadastro Predial / Serviços Fundiários

54

- Identificação de propriedades;
- Recolha de informação nas instâncias oficiais;
- Identificação de proprietários e demais interessados;
- Aviso (notificação) de Interessados;
- Avaliações;
- Descrição justificativa de Benfeitorias;
- Negociação;
- Pagamento de Indemnizações e prejuízos;
- Estabelecimento de Poligonais de Expropriação;
- Fiscalização;
- Resolução / Mediação de conflitos.

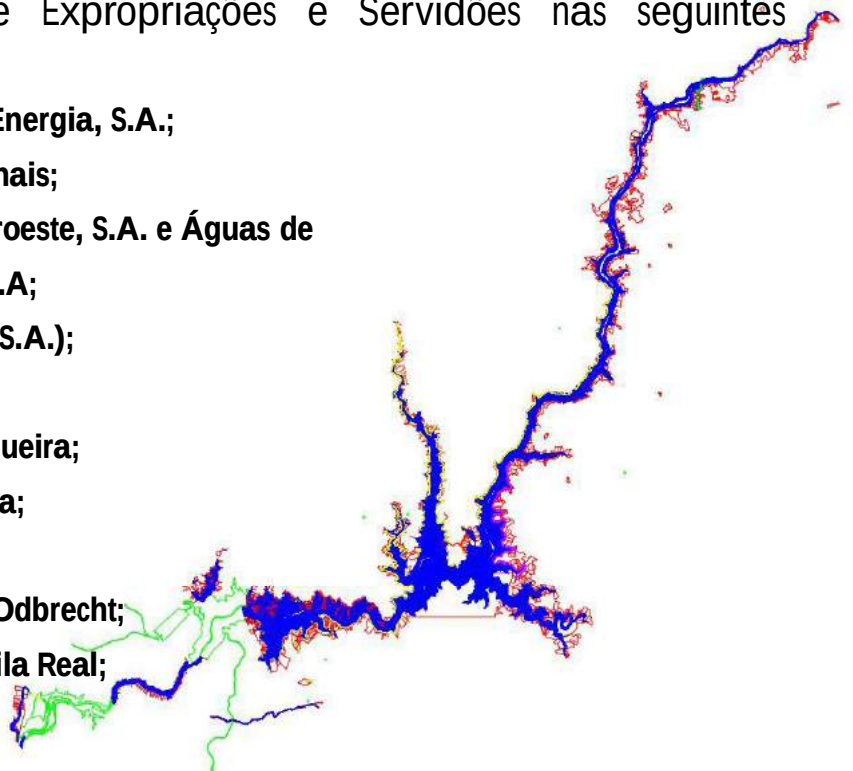


4.11 - Cadastro Predial / Serviços Fundiários

55

- Ao nível dos Serviços Fundiários, podemos destacar os trabalhos de Prestação de Serviços de Expropriações e Servidões nas seguintes entidades:

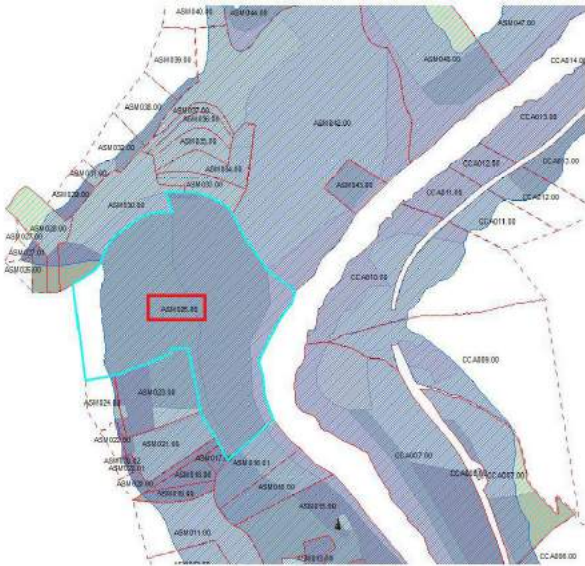
- **EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.;**
- **REN - Redes Energéticas Nacionais;**
- **Águas do Norte (Águas do Noroeste, S.A. e Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A;**
- **EPAL (Águas do Zêzere e Côa, S.A.);**
- **ADS – Águas da Serra, S.A.;**
- **Município de São João da Pesqueira;**
- **Município Vila Nova de Foz Côa;**
- **Município da Guarda;**
- **Consórcio Lena Construções e Odbrecht;**
- **EMAR – Água e Resíduos de Vila Real;**
- Entre outros...



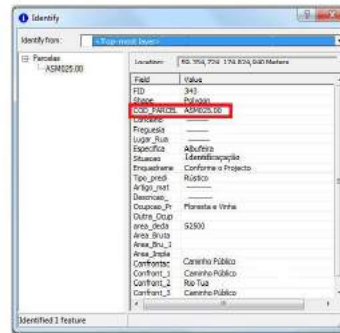
Exemplos de Trabalhos Realizados:

Cadastro Predial Expropriações e Servidões

56



Cadastro Predial

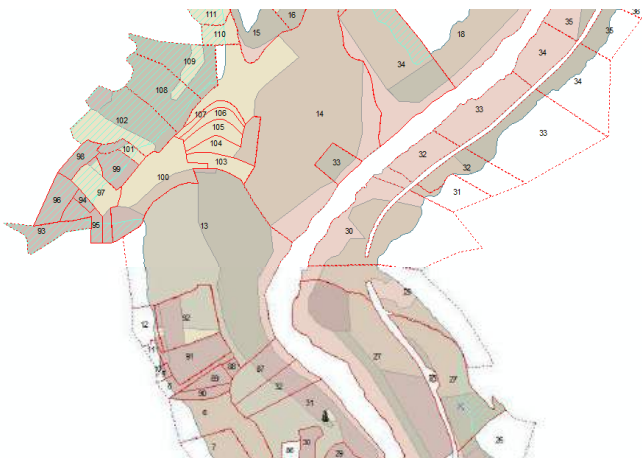


Expropriação para construção Barragem

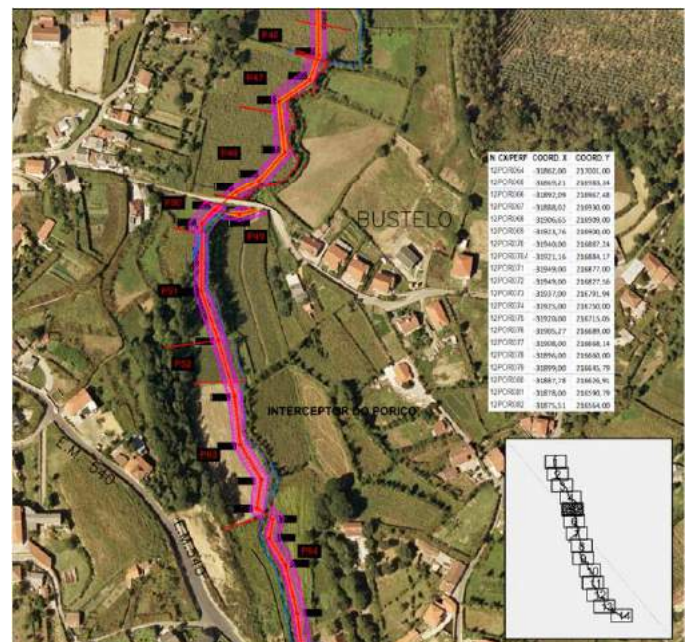
Exemplos de Trabalhos Realizados:

Cadastro Predial Expropriações e Servidões

57



Cadastro Predial

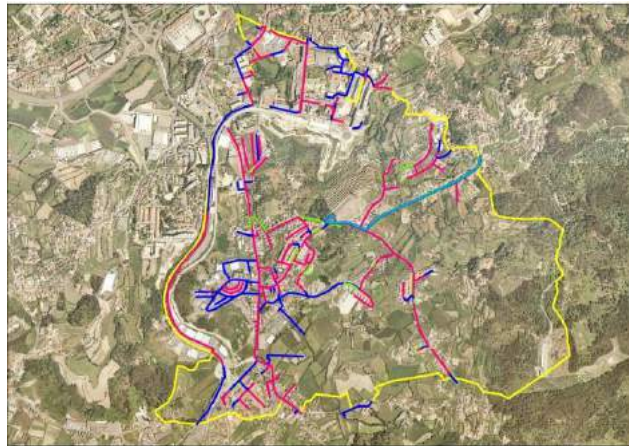
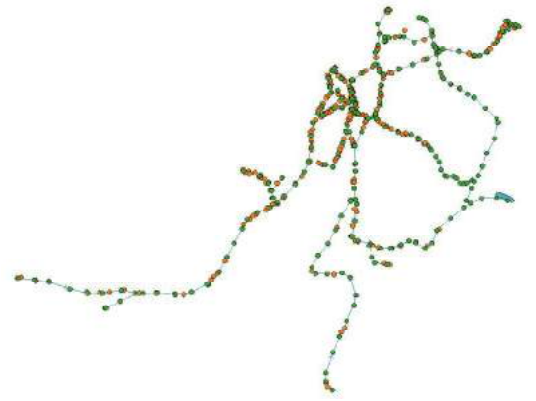


4.12 – Cadastro de Infraestruturas

58

□ Cadastro de Infraestruturas

- Georreferenciação de elementos;
- Caracterização de elementos georreferenciados;
- Processamento de dados em gabinete;
- Estruturação de projeto SIG;
- Produção de perfis longitudinais;
- Produção de relatórios;
- Controlo da qualidade.



4.12 – Cadastro de Infraestruturas

59

- Ao nível dos Serviços de **Cadastro e fiscalização de Infraestruturas de redes de abastecimento de água e saneamento**, podemos destacar os trabalhos para as seguintes entidades:

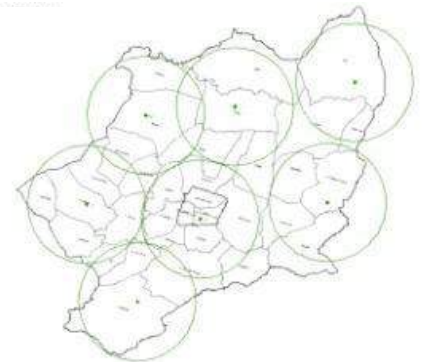
- **Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela – Eim, S.A.;**
- **Manuel Joaquim Caldeira, Lda.;**
- **CIMDouro – Comunidade Intermunicipal do Douro;**
- **Geolayer – Estudos de Território, Lda.;**
- **Noraqua – Consultores de Engenharia, Lda.;**
- **Associação de Municípios da Cova da Beira;**
- **Águas do Norte, S.A.;**
- **EMAR – Água e Resíduos de Vila Real;**
- Entre outros...



4.13 - Geodesia

60

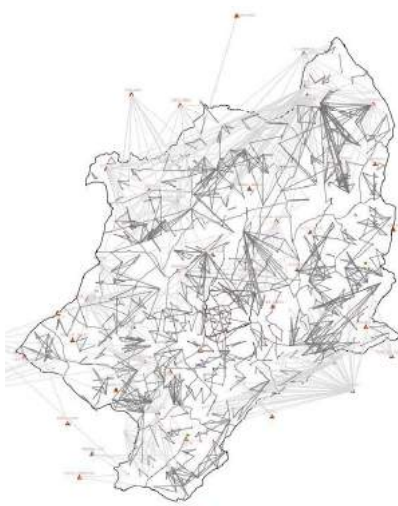
- Manutenção e aperfeiçoamento das redes de apoio necessárias aos trabalhos geodésicos e de cartografia;
- Execução de trabalhos de apoio fotogramétrico;
- Estabelecimento do referencial geodésico com recurso a técnicas de posicionamento por satélite;
- Manutenção e conservação da rede de nivelamento geométrico de alta precisão;
- Execução de trabalhos de nivelamento geométrico para apoio de trabalhos de grande precisão;
- Estabelecimento e conservação da rede gravimétrica nacional.



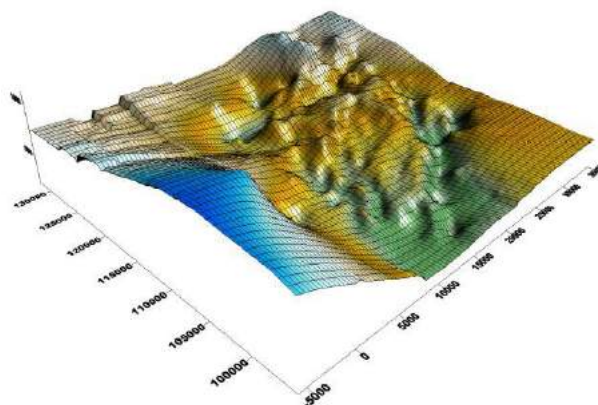
Exemplos de Trabalhos Realizados: Levantamentos Geodésicos

61

- Destacamos a execução da **Rede de Apoio Topográfica do Concelho de Viseu**, com a colocação e Georeferenciação de 1049 Vértices, para a **Câmara Municipal de Viseu**.



Visadas



Modelo Digital de Terreno (MDT)



Rede Geodésica

Totaux:	3.474,15 €
----------------	------------

5. Soluções Marítimas

64

Parceria – Soluções Marítimas



5. Soluções Marítimas

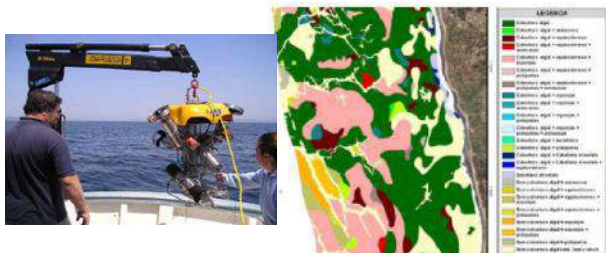
65

Parceria – Soluções Marítimas

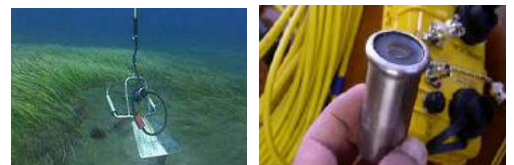
ESTUDIOS BENTOS



- Comunidades bentos
- Recursos marinhos
- Impacto medioambiental
- polucion nos sedimentos



Servicios de Cartografía



CCTV SUB. XEOREFERENCIADO



6. Equipamentos / Softwares

66



Estações Totais Trimble

Estações totais com distanciómetro electrónico, medição sem prisma e com precisão de 3 segundos.



Laser SCAN C10 da Leica

Capacidade de emissão de uma sequência de raios lasers, orientados, sobre uma superfície, objecto ou cenário, com a finalidade de determinar a posição espacial dos pontos medidos pelo raio laser.



GPS's Trimble

Receptores GPS com capacidade de recepção de sinais nas bandas L1 e L2 com capacidade de correcção em pós-processamento.

6. Equipamentos / Softwares

67



Sondas Multiparamétricas

Sondas multiparamétricas que possibilitam flexibilidade para medição de vários parâmetros, nomeadamente: Oxigénio dissolvido, condutividade, salinidade, resistividade, PH, ORP e combinação destes, amónia, nitrato, cloreto, temperatura e sólidos dissolvidos totais.



Sondas de Nível

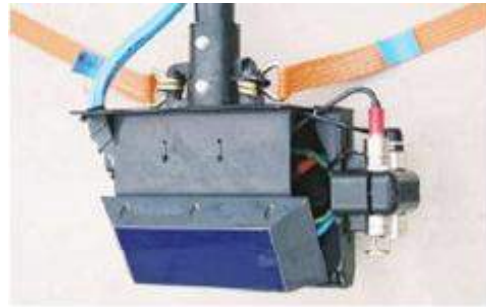
Sondas que possibilitam a medição do nível de água em poços, depósitos, etc.

6. Equipamentos / Softwares

68



Embarcação



Sonda Multifixe R2 Sonic

Na realização dos levantamentos batimétricos, a elevada quantidade de dados obtidos através da sonda multifixe, requer a utilização de softwares informáticos (Surfer e Hypack) capazes de processar rapidamente a informação e ao mesmo tempo possuir ferramentas que permitam a correta calibração dos equipamentos.

6. Equipamentos / Softwares

69



Várias Viaturas
para realização
dos diversos
trabalhos em
campo.



6. Equipamentos/Softwares

70



6. Equipamentos/Softwares

71



7. Principais Clientes

72



7. Principais Clientes

73



área metropolitana do porto



MUNICÍPIO DE
VISEU



7. Principais Clientes

74



Manuel Joaquim Caldeira, Lda.
Obras Públicas



7. Principais Clientes

75



7. Principais Clientes

76



8. Futuro...

77

- Sedimentar posição no mercado nacional;
- Internacionalização da empresa;
- Aposta contínua em produtos inovadores;
- Alargamento da oferta dos serviços;
- Aposta contínua na qualidade dos trabalhos produzidos.

9. Produtos para comercialização

78

1- SIGP – Sistema Integrado de Gestão de Propriedades, com os seguintes módulos:

- Práticas Culturais;
- Monitorização de Parcelas;
- Caderno de Campo;
- Gestão de Plantas;
- Gestão de Lagares de Azeite;
- Gestão de Adegas;



2- 3MAPs – Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE), com o objetivo de permitir a gestão de toda a informação geográfica e alfanumérica associada de uma entidade, direcionado para a Administração Pública, Indústria, Ambiente, Energia, Turismo, entre outras...



Agradecimentos

79

OBRIGADO !

O Sucesso é uma consequência e não um objetivo...